Edição de hoje
12 pags.

DIRETOR
SAMUEL DUARTE

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE INTERINO:
MARDOKÉO NACRE

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraiba) — Quinta-feira, 28 de setembro de 1933 | NUMERO 218

A excursão do presidente Getulio Vargas

CHEGAM A BELÉM DO PARÁ O CHEFE DO GOVÊRNO PROVISORIO E COMITIVA, SENDO DELIRANTEMENTE APLAUDIDOS OS NOMES DE SUA EXC., DOS MINISTROS QUE O ACOMPANHAM E DO GENERAL GÓES MONTEIRO

As informações telegráficas recebidas do nosso correspondente especial

BELÉM, 27 — (Nacional) — O paquête **Almirante Jaceguai** amanheceu na baía do Guajará onde o couraçado **Floriano**, tendo a tripulação formado no convéz, o saudou com uma salva de 21 tiros, apitando, nessa ocasião, o aviso **Mario Alves**.

Seguidos dessas unidades o paquête atravessou a baía, rodeado por cerca de trezentas embarcações das colonias de pesca.

Nesse momento o sol nascia por trás das ilhas, oferecendo um espetaculo de rara beleza.

A's seis e trinta o **Jaceguai** lançou ferros á altura de **Pinheiros**, primeira localidade paraense que se encontra á margem do rio-mar.

A frota dos pequenos barcos, em belissima formatura, manobrando em torno do navio, constituiu a mais imponente de todas as recepções maritimas feitas ao presidente da Republica.

Na altura de Pinheiros, o **Jaceguai** depois de receber a bordo o interventor Magalhães Barata, largou em direção a Belém, engrossando, cada vez mais, o cortêjo das embarcações que o comboiavam, onde se viam navios gaiólas repletas de estudantes.

Seriam oito e meia quando o navio alcançou o cáis da capital, onde o presidente Getulio Vargas foi delirantemente aclamado.

Passaram, nessa ocasião, para bordo, os secretarios de Estado, membros da magistratura, comandante da guarnição federal, capitão dos Portos, autoridades, jornalistas e outras pessôas de destaque.

O interventor Magalhães Barata, no convés, fez a apresentação das autoridades ao Chefe da Nação e deu-lhe ciencia do programa organizado para a recepção, bem como do seu desejo, de que a comitiva demorasse ao menos três dias em Belém.

No decorrer da palestra ficaram combinados os detalhes da excursão a Fordilandia e Manáus, a qual será feita em avião, apesar da oposição dos ministros contra a utilização desse meio de transporte, por julgarem arriscada a travessia, visto não haver estudos completos da região, conforme declarou o ministro José Americo, quando disse que o assunto seria resolvido após a chegada a esta capital.

Salvo alteração forçada pela carencia de tempo, o programa organizado é o seguinte: almoço intimo em Palacio no qual tomarão parte o presidente Getulio Vargas, os ministros José Americo e Juarez Tavora, general Góis Monteiro, interventor Barata, prefeito Abelardo Candurú e outras autoridades, seguido de visita ao Instituto "Gentil Bitencourte"; ás 16 horas, recepção ás classes maritimas, corpo consular e demais autoridades civis e militares; ás 21 horas, banquête de 150 talheres, oferecido pelo Govêrno do Estado, no Palacio Teatro, falando o interventor Magalhães Barata e respondendo o presidente Getulio Vargas. Ambas as orações serão irradiadas para a praça publica.

Os jornalistas da comitiva serão alvos de varias homenagens por parte de seus colegas paraenses, entre as quais um almoço, patrocinado pelo prefeito municipal e pelo diretor da Imprensa Oficial. Para satisfazer o desejo dos jornalistas, o interventor Magalhães Barata prometeu tomar parte nessa festa.

Para a Fordilandia, segundo ficou assentado, acompanharão o presidente Getulio Vargas os ministros José Americo e Juarez Tavora, general Góis Monteiro, interventor Barata, comandante Pimentel, Sarmanho Vargas, dois jornalistas da comitiva.

A viagem será feita em avião da Panair, que deverá chegar a Fordilardia ás 15 horas.

Durante a tarde serão visitadas as instalações da companhia concessionaria verificando-se no dia seguinte a partida para Manáus onde deverão chegar ás doze horas.

O regresso deverá verificar-se no dia 30, tomando os excursionistas o avião da Panair, em Manáus, pela manhã, chegando a esta capital a tardinha.

No dia 2 de outubro, o presidente Getulio Vargas, os ministros e o general Góis Monteiro tomarão um avião daquela companhia americana indo pernoitar em Fortaleza, donde seguirão pela manhã do dia seguinte para Recife a fim de viajar para o Rio no "Zepelin".

Durante a excursão presidencial á Fordilandia e Manáus o govêrno paraense promoverá varias excursões fluviais a fim de fazer os jornalistas conhecedores do Estado. **(A União)**.

—

RIO, 27 — (Nacional) — Reunem-se hoje as classes trabalhistas, a fim de assentar providencias para a recepção do presidente Getulio Vargas, por ocasião do seu regresso do Norte. **(A União)**.

O Mexico devastado pelos ciclones

MEXICO, 27 — (Nacional) — O novo ciclone que devastou a região de Tampico causou enormes estragos em Lanos del Golfo, importante centro de refinação de petroleo.

Três embarcações de certa tonelagem foram lançadas pela violencia dos elementos a cerca de 200 metros da costa.

Nos arredores de Tampico ficaram de pé alguns edificios com as fachadas arruinadas.

Apesar da dura provação os habitantes tentam continuar a vida habitual, garantidos dos ladrões pelas autoridades militares, que baixaram ordem á população para se recolher ás 19 horas.

As sentinelas têm ordem de fazer fôgo sobre qualquer pessôa que fôr encontrada fóra de casa depois dessa hora. (A União).

DR. ALVARO ROMEU

A fim de trazer-nos as suas despedidas por ter de viajar hoje para o Rio de Janeiro, esteve ontem, em nosso gabinête redacional, o dr. Alvaro Romeu, ex-inspetor da Alfandega deste Estado.

O distinto funcionario fôra nomeado, recentemente, para identicas funções em São Francisco, Santa Catarina.

NOTAS DE PALACIO

O sr. interventor Gratuliano Brito recebeu, ontem, em audiencia, no Palacio da Redenção, o jornalista suisso Gustavo A. Egg, que se fazia acompanhar de sua esposa.

—

Em nome da familia Pires de Souza, o prefeito Raimundo Pires agradeceu ao chefe do govêrno as homenagens prestadas ao saudoso dr. Emilio Pires Ferreira, por ocasião de se completar o primeiro ano do seu falecimento.

—

O prefeito Salviano Leite telegrafou ao sr. Interventor Federal congratulando-se pelas brilhantes homenagens tributadas pela Paraíba ao presidente Getulio Vargas, quando de sua passagem por este Estado.

LEI DE FERIAS

Informa-nos da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, neste Estado, que o decreto n. 23.103, de 19 de agosto ultimo, sobre a concessão de férias, refere-se exclusivamente aos empregados em estabelecimentos comerciais e bancarios, em instituições de assistencia privada, bem como em secções comerciais de estabelecimentos industriais.

O ante-projeto do decreto que regulará a concessão de férias para a industria em geral e para a lavoura, já está elaborado pelo govêrno e sofre, neste momento, acurado estudo.

O presidente Getulio Vargas concéde importante entrevista aos jornalistas que o acompanham

Sua exc. dá as suas impressões, em conjunto, do que vem observando em sua excursão pelo Norte

BELÉM, 27 — (Nacional) — Na vespera de sua chegada a esta capital, o presidente Getulio Vargas, em entrevista coletiva, concedida a bordo do "Almirante Jaceguai", resumiu as suas impressões, declarando:

"A parte do Brasil visitada nesta excursão abrange a larga zona do Nordéste atingida pelas sêcas e outra fóra dessa região assolada. Pude verificar que ha falta dagua mas não falta de chuva propriamente. O que existe é o regime torrencial daúas em que, havendo escoamento muito rapido das mesmas e talvez também evaporação, devido a espessura da camada de terra vegetal, um periodo de estiagem não precisa ser muito longo para apresentar esse aspecto de desolação comumente denominado das sêcas. Portanto o remedio é mesmo esse que se está usando: reprezar as aguas dos rios, evitando o escoamento, construir açudes, obedecendo o criterio do aproveitamento das zonas irrigaveis. Esses açudes com a sua capacidade de irrigação vão fertilizar as vastas zonas adjacentes. Ha outros construidos em vista da capacidade de armazenamento de grande massa liquida de acôrdo com a natureza do terreno e sistema de comportas, servindo para alimentar outros destinados a irrigação.

Em resumo: a construção de açudes está obedecendo o criterio técnico estabelecido com grande capacidade pela Inspetoria de Obras Contra as Sêcas, o que trará beneficios incalculaveis para estas regiões. Não se trata simplesmente de um regime de assistencia aos flagelados, mas de uma verdadeira valorização da terra, do reerguimento economico desta região, incorporando á produção nacional vasta zona até agora inaproveitada. As terras são ferteis mesmo na zona assolada pela sêca e uma prova disto é o fenomeno interessante que observámos, encontrando verdadeiros oasis de verdura, onde havia pouco dagua acumulada em contraste com o aspecto pardacento na passagem triste dessa região.

Como trabalho complementar destas obras de desenvolvimento dos meios de comunicaão tem-se de acôrdo com o plano previamente estabelecido não só o prolongamento ferroviario ligando regimes de estradas isoladas até agora, como vasto plano rodoviario, cortando a região em diversas direções, as quais terão construção facil e barata pela existencia de material apropriado para solidificar esses caminhos, encontrado em abundancia, como a especie de seixos rolados que aqui denominam pissara.

Com o coroamento desse objectivo de desenvolver os meios de comunicação e valorizar a terra aproveitando as aguas pelo sistema de açudes, torna-se necessario também a construção de alguns portos de mar, que sómente a observação direta das dificuldades com que lutam os passageiros permite compreender as dificuldades ainda maiores para o trafego comercial regular

Saindo da zona propriamente assolada pelas sêcas, e encarando no ponto de vista geral o aspecto dos Estados do Norte, as necessidades mais prementes para seu desenvolvimento, póde-se resumi-las numa trilogia: sanear, educar e povoar.

Ha zonas de fertilidade exuberante onde as populações são flageladas pela malaria e atacadas pela verminose. E' preciso sanear os pantanos, fazer obras para escoamento e ao mesmo tempo o regime de higiene preventivo para evitar o contacto e com a propaganda sanitaria ensinar a população a preservar-se. E' necessario construir-se um leprosario para isolar os atacados do mal de Hansen, proporcionando também um regime humanitario de vida.

Quanto á educação, além da primaria propriamente dita, a cargo dos Estados, que com satisfação observei grande zêlo, e interesse dos govêrnos, ha também o serviço de assistencia, creando o problema hospitalar, existindo iniciativas particulares, mas geralmente insuficientes para as necessidades das populações, sobretudo rurais. Mas a educação, que não devemos esquecer e nessa parte o govêrno federal precisa intervir com eficacia, suprindo e substituindo nos Estados em vista da escassez de recursos financeiros, é a educação técnico-profissional, por meio de uma atuação conjugada dos Ministerios da Educação e da Agricultura. Não só precisa antes de mecanicos como de profissionais mais elementares, além de estabelecimentos de aprendizados agricolas, verdadeiras escolas onde

(Conclue na 8.ª pag.)

A contribuição do Govêrno Federal para os Serviços de Saúde Publica no Estado

Mantinha o Estado da Paraíba os serviços de saneamento e profilaxia rural, em cooperação contratada com o govêrno da União, até o momento em que a presidencia Washington Luis, por motivos de politica facciosa, recindiu aquele acôrdo.

Com evidente sacrificio embora, continuou o presidente João Pessôa nos referidos serviços, apenas com ligeiras restrições, o mesmo fazendo os govêrnos revolucionarios que o sucederam.

Ultimamente, porem, foi creado pelo govêrno federal o sêlo de Educação e Saúde Publica, com escopo de chamar para a responsabilidade da União os serviços em apreço.

Por motivos varios, julgando, entretanto, o Poder Central não chegada ainda a oportunidade de realizar a avançada medida, deliberou então distribuir, pelos diversos Estados, auxilios, em dinheiro, para os serviços de saneamento e profilaxia rural, no que coube ao Estado da Paraíba a quota de 80:000$000, relativa ao primeiro semestre do corrente ano.

Assim, em 24 de julho ultimo, chegou ás mãos do sr. Interventor Federal o seguinte aviso do **Banco do Brasil**:

"Banco do Brasil — João Pessôa — Aviso de ordem de pagamento — Data da ordem 21|7|33 — Especie OT — Numero de ordem 279 — Beneficiario — Interventor Federal da Paraíba — Importancia destinada ao Serviço de Profilaxia e Saneamento Rural deste Estado — Tomador — Diretoria Geral de Educação e Saúde Publica — Ordem de: Banco do Brasil — Rio de Janeiro — Importancia 80:000$000 (réis oitenta contos de réis).

Presado sr. — Avisamos que recebemos a ordem supra a seu favor, podendo ser a mesma procurada neste Banco de 9 ás 11 e 13 ás 15 horas, aos sabados de 8,30 ás 11. — Pelo Banco do Brasil, João Pessôa — *F. Navarro Filho*, encarregado. — João Pessôa, 24 julho 1933".

Logo após, era dirigido a s. exc. o oficio que abaixo transcrevemos:

"Ministerio da Educação e Saúde Publica — Gabinete do ministro — Rio de Janeiro, 25 de julho de 1933 — Sr.' Interventor Federal — João Pessôa — Paraíba — Na convicção de que possa ser util ao vosso conhecimento, qual a distribuição de auxilios por este Ministerio, em favor de instituições e serviços nesse Estado, bem assim quanto á renda verificada no mesmo territorio por meio do sêlo de Educação e Saúde, cumpre-me a informação de que em 1932 as subvenções distribuidas a instituições particulares importaram em 10:000$000; *a quota posta á vossa disposição para os serviços de saneamento e profilaxia rural*, no 1.º semestre deste ano, foi de 80:000$000, tendo sido da importancia de 40:969$650 a renda verificada com o sêlo referido, no mesmo periodo. Sirvo-me do ensejo para apresentar-vos os protestos do meu apreço e consideração. — (a) *Washington Pires*".

Recebida a mencionada importancia, foi a mesma depositada no Banco do Estado da Paraíba, em conta corrente com aviso previo, visando com isso o chefe do Estado, não só auxiliar o Centro de Saúde de Campina Grande e identico estabelecimento a ser fundado, em Itabaiana, pela Sociedade de São Vicente de Paula, em cooperação com o Estado e o municipio, como tambem, minorar as despesas com os serviços de saúde em geral.

Em nota já publicada, foi tornado conhecido que a quota reservada ao Centro de Saúde de Campina Grande não era superior a 20 contos, devendo caber ao Centro de Itabaiana importancia equivalente.

Para atender ao que fôra estabelecido, o sr. Interventor Federal mandou entregar cinco contos de réis ao dr. Arlindo Correia, que os recebeu, em viagem feita a esta capital.

O restante da contribuição destinada ao Centro de Campina, deliberou o govêrno fosse efetuada em medicamentos, por intermedio da Diretoria de Saúde Publica.

Com essa finalidade, adquiriram-se quarenta quilos de quinino a 300$000, no total de doze contos, os quais deverão suprir tambem a outras repartições.

Ordenou outrosim o chefe do executivo a entrega de 20 contos ao dr. José Maciel, diretor interino da Saúde Publica, para a compra de medicamentos e materiais.

Si nenhuma importancia foi empregada ainda no Centro de Saúde Itabaiana, é porque, somente no dia 23 deste, foi possivel á Diretoria de Obras Publicas entregar, concluida, ao dr. Antonio Santiago, a planta do referido Centro.

Temos assim:

Compra de quinino	12:000$000
Importancia entregue ao dr. Arlindo Correia	5:000$000
Ordem de entrega ao di-	

(Conclue na 8.ª pag.)

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVÊRNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 26:

Despachos:

Petição de d. Laura Rocha do Rêgo, professora da cadeira rudimentar, mista, rural do povoado de Algodoais, do municipio de Cabaceiras, ora funcionando no Sacramento, municipio de S. João do Cariri, solicitando 60 dias de licença, nos termos do art. 18 da lei 531, de 26 de novembro de 1920. — Deferido, na fórma da lei.

Idem de d. Henriqueta Leite de Souza, professora da cadeira elementar do sexo feminino da vila de Conceição, solicitando 30 dias de licença, sem vencimentos. — Deferido.

Idem do bel Milton Marques de Oliveira Mélo, juiz do termo de Conceição, solicitando pagamento do primeiro estabelecimento. — Pague-se cento e cincoenta mil réis, a titulo de primeiro estabelecimento.

—

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 27:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Maria da Penha Paiva para reger, interinamente, a cadeira elementar, mista do povoado São José, do municipio de Pilar, durante o impedimento da professora efetiva que se encontra licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Henriqueta Leite de Souza, professora da cadeira elementar do sexo feminino da vila de Conceição, resolve conceder-lhe um (1) mês de licença, sem vencimentos, na fórma da lei, para tratar de interesses particulares, devendo dita licença ser a contar do dia 1.º de outubro proximo.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Laura Rocha do Rêgo, professora efetiva da cadeira rudimentar, rural, mista de Algodoais, do municipio de Cabaceiras, tendo em vista o atestado medico exibido, resolve conceder-lhe dois (2) mêses de licença, com os vencimentos integrais do cargo que exerce, nos termos do art. 18 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920, devendo dita licença ser a contar do dia 15 do corrente.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Manoel Nunes Mulatinho do cargo de sub-delegado da circunscrição de Borburema, distrito de Bananeiras.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Satiro Inacio de Vasconcélos para exercer o cargo de sub-delegado da circunscrição de Borburema, distrito de Bananeiras.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o dr. Mateus Augusto de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de diretor da Escola Normal, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 27:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar Manoel Honorio Figuerêdo do cargo de 1.º suplente de sub-delegado da circunscrição de Juarez Tavora, distrito de Alagôa Grande.

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar José Mendes Sobrinho do cargo de 2.º suplente de sub-delegado da circunscrição de Juarez Tavora, distrito de Alagôa Grande.

—

SECRETARIA DA FAZENDA AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS RECEBEDORIA DE RENDAS

Expediente do dia 27

Petições:

De Clovis dos Santos Lima, á diretoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para um caixote contendo livros, para uso proprio. — Deferido, á vista das informações.

De Francisco Teixeira Gomes, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma mala com amostras de tecido em cartonagens 1 dita com roupas usadas e outra com pés de amostras de calçados. — Igual despacho.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte. (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). Quartel em João Pessôa, 27 de setembro de 1933.

Serviço para o dia 28 (quinta-feira):

Dia á Força, 2.º tenente Renovato Gonçalves.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Manoel Camara.

Adjunto ao oficial de dia 1.º sargento José Geraldo.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento André Ortigas e cabo Severino Dias.

Guarda do Quartel, cabo Raul Galvão.

Dia á E.M., cabo Apolonio Carneiro.

Patrulha da cidade, cabo José Rafael.

Dia á Secretaria, soldado Vicente Simões.

Dia ao telefone, soldado telefonista Josias.

Ordem á C.O. soldado corneteiro Francisco Guilherme.

Piquete ao Q.F., soldado corneteiro Antonio Rodrigues.

Boletim numero 269. — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Apresentação de oficial — Apresentou-se hoje, o sr. 2.º tenente Caetano Julio, que se achava a serviço da Diretoria de Segurança Publica, no interior do Estado.

II — Remessa de balancête e ordem á Contadoria — O sr. comandante da 5.ª Cia. Isolada, remeteu a este comando os balancêtes dos mêses de junho e julho deste ano, pelos quais se verifica ter nesses 2 mêses havido a receita de 42$000 proveniente de prisões com prejuizo do serviço imposto a praças e a despesa de 26$100, havendo um saldo de 15$900, que foi gasto em correspondencia postal e telegrafica pela mesma Cia., cujos documentos entregam-se ao 1.º tenente pagador, a fim de providenciar no sentido de ser recebida no Tesouro do Estado pela verba competente, a citada importancia de .... 15$900, e recolhida ao cofre do C|A., a titulo de economias licitas.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel comandante.

Confere com o original, 1.º ten. José Gadêlha de Mélo, resp. pelo sub-cmt.

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 27 de setembro de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	192$365		192$365	100$000	92$365
Banco do Estado da Paraíba C/ Movimento					
Banco do Estado da Paraíba C/ Banco Agricola e Hipotecario — — — —	1:663$253		1:663$253		1:663$253
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	7:651$091	10:000$000	17:651$091		17:651$091
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	435:000$000		435:000$000		435:000$000
Banco do Brasil C/ Auxilio aos Lavradores—	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	549:506$709	10:000$000	559:506$700	100$000	5 9:406$709

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 1933.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — MOACÍR DE M. GOMES, escriturario.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 26

Existentes	2.714:171$374	
Pagas	29:856$600	
	2.684:314$774	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	4.284:314$774
Saldo demonstrado		584:958$508
Divida liquida		3.699:356$266

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral no Tesouro do Estado da Paraíba no dia 27 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 26 do corrente		25:787$099
Recebedoria — P/conta da renda do dia 26	24:000$000	
Imprensa Oficial — Renda dos dias 19 a 26	2:454$200	
Caixa Rural de São José de Piranhas — Juros do deposito do Estado	62$000	
Venda de capim do campo de aviação	25$500	
Repartição de O. Publicas — Saldo de adiantamento recolhido n/data	2$700	
Depositos de origens diversas	17$300	26:561$700
Banco do Estado — C/especial — Retirado n/data	33:602$600	
Banco do Brasil — C/Patronato — Idem, idem	100$000	33:702$600
		86:051$399

DESPEZA

Vencimento de funcionarios	14:000$000	
Imprensa Oficial — Adiantamento n/data	2:080$000	
Inspetoria da Guarda Civica — Idem, idem	4:363$000	
Empresa T. Luz e Força — Conta de luz e energia para diversas repartições	6:211$100	
Avelino Cunha & C.ª — Conta de material para a Força Publica ..	23:028$500	
J. Teodosio & C.ª — Idem para diversas repartições	517$000	
Os mesmos — Idem para o Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros"	100$000	
Severino de Lima — Restituição de fiança crime	200$000	50:499$600
Banco Central — Depositado n/data	10:000$000	10:000$000
Saldo para o dia 28 do corrente		25:551$799
		86:051$399

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 1933.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacír M. Gomes**, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 26	10:769$229	
Receita do dia 27	4:012$300	14:781$529
Despesa do dia 27		4:465$000
Saldo para o dia 28		10:316$529
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	822$100	
Em cofre	9:408$429	10:316$529

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 27/9/933.

Gentil Fernandes, Tesoureiro interino.

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspetoria da Guarda Civica do Estado, quartel em João Pessôa, 27 de setembro de 1933.

Serviço para o dia 28 (quinta-feira):

Dia á Inspetoria guarda de 1.ª classe n. 13.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 15 — 7 — 14.

Dia á Secção de veiculos, esc. Pires Filho.

Guarda do quartel, guardas ns. 57 — 122 — 20.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 92 — 31 — 44 — 58 — 134 — 123 — 117 — 91.

Policiamento do transito de veiculos, guardas ns. 5 — 53 — 54.

Policiamento da capital, guardas ns. 137 — 49 — 28 — 79— 64 — 68 — 114 — 143 — 132 — 50 — 51 — 129 — 121 — 67 — 127 — 102 — 104 — 111 — 101 — 94 — 120 — 82 — 119 — 139 — — 123 — 126 — 134 — 45 — 93 — 124 — 113 — 56 — 71 — 90 — 19 — 25 — 117 — 41 — 131 — 34 — 34 — 22 — 138 — 135 — 77 — 91 — 105 — 32 — 27 — 107 — 73 — 109 — 115 — 103 — 58 — 86 — 74 — 85 — 29 — 65.

Patrulha para os bairros do Rogeres e Joaquim Torres, guardas ns. 11 — 81 — 72 — 38 — 116 — 12 — 31 — 89 — 140 — 99.

Patrulhas para os bairros de Jaguaribe e Cruz de Armas, guardas ns. 4 — 142 — 26 — 60 — 61 — 6 — 44 — — 112 — 59 — 106.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 24 — 70 — 37 — 80 — 97 — 128 — 130 — 110 — 36 — 98 — 108 — 96 — 40 — 42 — 66 — 62 — 69 — 43.

Ordem do dia n. 217. — Uniforme 4.º (caquí).

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

— **I Policiamento da cidade** — O guarda n.º 69, de passagem pela rua do Rio, ás 12.30 horas, prendeu e conduziu á delegacia de policia o individuo Claudio de Souza Lima, por haver furtado ao sr. Inacio Macena a quantia de 2$000.

Pelo guarda n. 114, foi conduzido á delegacia de policia o individuo Francisco de Souza que se achava embriagado na via publica.

II — Petições despachadas — De José Ferreira da Silva, solicitando para ser transferida a sua carteira de motorista, fornecida pela Prefeira de Campina Grande pela desta Inspetoria. — Como requer. Submeta-se a exame ás 11 horas de hoje, pagando antes os emolumentos devidos.

De Darcy Ferreira, no mesmo sentido. — Igual despacho, devendo ser examinado ás 14 horas.

De Simão Gomes de Almeida, no mesmo sentido. — Igual despacho, devendo ser examinado ás 16 horas de hoje.

III — Aprovação de suspensão — O sr. diretor da Secretaria do Interior e Segurança Publica, em oficio n. 2.138, de hoje datado, comunicou haver o sr. secretario aprovado, para todos os efeitos, pena de suspensão aplicada ao guarda n. 87, Aristides Pontes Cavalcanti, por esta Inspetoria, visto haver o mesmo transgredido os dispositivos do Regulamento desta corporação.

IV — Ordem — O guarda de dia providencias no sentido de ser apresentado á sala das audiencias do juido da 1.ª vara da comarca desta capital, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, o guarda de 1.ª classe n. 5, Antonio Batista da Silva, a fim de ser ouvido como testemunha do fato delituoso praticado pelos individuos Severino Cassiano Lopes e Altino Ferreira Vicente.

V — Descarga — O sr. almoxarife descarregue da carga do guarda de dia um cartucho para revolver, calibre 38, carga dupla, utilisado em serviço pelo guarda n. 134, quando o mesmo perseguia um gatuno.

(Ass.) **Tenente Artur Guedes Alcoforado**, inspetor geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

EMPRÊSA TRAÇÃO, LUZ E FORÇA (Encampada pelo Govêrno do Estado)

Demonstração da Receita e Despesa relativa ao dia 26 de setembro de 1933

RECEITA

Saldo do dia 25	9:068$767
Tração	596$500
Consumidores de luz	1:115$625
Eventuais	9$600
	10:790$492

DESPESA

Despesas gerais	2$000
Almoxarifado	390$400
Obrigações a pagar	1:102$600
Saldo para o dia 27	9:295$492
	10:790$492

J. Madruga, guarda-livros.

Visto: **Severino Candido Marinho**, superintendente.

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado da Paraíba

TABÉLA DE PREÇOS DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS:

VIAGENS

João Pessôa a Santa Rita (vice-versa)	15$000
Idem ida e volta	20$000
João Pessôa a Gramame (vice-versa)	15$000
Idem ida e volta	20$000
João Pessôa a Tambaú (Macelo e Santo Antonio)	10$000
Idem ida e volta	15$000
João Pessôa a Cabedêlo (vice-versa)	30$000
Idem ida e volta	40$000

Ida e volta se entende uma parada no maximo de meia hora no ponto terminal.

CORRIDAS

Por hora:

Em movimento	15$000
Parado	10$000
De qualquer ponto da cidade até o limite da zona urbana	5$000
Idem até o limite da zona suburbana	10$000
Sendo chamado o automobilista pelo telefone	10$000

Batisado, casamento e enterro:

Na base de hora parada ou previo ajuste.

NOTA: — Esta tabéla não vigora pelo Carnaval, São João, Natal e Ano Novo, quando então, segundo entendimento da Inspetoria e os interessados se poderá organizar tabélas especiais.

João Pessôa, 1.º de abril de 1933.

Tenente Artur Guedes Alcoforado, Inspetor geral.

Cine-teatro RIO BRANCO

O MAIS AMPLO E CONFORTAVEL TEATRO DO ESTADO
INSTALAÇÃO SONÓRA DUPLA DA MELAFONE CORPORATION. (MOVIETONE E VITAFONE)

Horario — Rio Branco — Uma sessão começando ás 19 1|2 horas. — Felipéa — Uma sessão começando ás 19 horas. Ultimas exibições nesta capital, do maior espetaculo cinematografico de todos os tempos e o primeiro filme sonoro no genero

O SINAL DA CRUZ

A mais bela e aparatosa evocação da Roma Pagã de Claudius Caesar Drasus Germanicus, o derradeiro dos Cesares. O SINAL DA CRUZ é dirigido pela mão de mestre de Cecil B. de Mille, o mesmo que fez "Os Dez Mandamentos" e "O Rei dos Reis".

E' o filme de aluguel mais elevado que tem vindo a João Pessôa.

Cinema FELIPÉA

FONE CORPORATION. (MOVIETONE E VITAFONE)
PROGRAMA PARA 27 e 28 DE SETEMBRO

SOMENTE HOJE

Nota: — A bilheteria do Cinema Felipéa estará aberta á tarde, das 15 ás 17 horas, afim de atender as pessôas que queiram com antecedencia comprar suas entradas.

Esgotada a lotação, será suspensa a venda de ingressos.

A serie "O Detetive Lloyd" será exibida no Cinema Felipéa, esta semana, sómente no sabado, 30.

SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Comissão, no dia 20, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para o Hospital Colonia "Juliano Moreira", a René Hausheer & Cia., 1 fardo de mescla "Guanabara" com 513 metros — 923$400; 1 fardo de algodãosinho de 2 larguras com 500 metros — 1:300$000; 1 peça de bramante "Domestico" com 22 metros — 27$000; a Alves de Brito, 1 fardo de brim pardo "Guanabara" com 559 metros — 1:006$200; 1 peça de brim de listra com 49 metros — 63$700. Para o Superior Tribunal de Justiça, a J. Teodosio & Cia., 1 caixa de penas "Bayard" — 17$000; 1 fita para maquina "Remington" azul fixo — 8$500; a Alfredo da Silva, 6 lapis bicolores — 4$000: 1 lata de oleo para maquina — 2$500; ao Tesouro do Estado, 1 talão para empenhos — 3$000.

Total 3:355$300.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Secção de Estatistica, a Alfredo da Silva, 2 duzias de lapis "Faber" ns. 2 e 3 — 7$000; 6 caixas de clips — 7$200; 10 fls. de mata borrão — 5$000. Para as Obras Publicas (para o edificio da Sociedade de Agricultura), a Souza Campos, 80 parafusos com porcas, cabeça sextavada, de 2 1|2 X 3|8" com 5 quilos e 150 gramas — 30$900; (Diretoria de Saúde Publica) 20 quilos de cimento branco — 30$000; (para o deposito) 1 lamina para serra de volta de 0,67 X 3|8 — 2$000; 2 ditas de 0,67 X 1|2" — 4$000; a Carlos Guimarães (Cadeia Pubica de Areia), 25 sacos de cimento "Excelsior" de 50 quilos — 412$500; (Diretoria de Saúde Pubica), 10 vidros foscos — 40$200; a F. Mendonça & Cia. Ltda. (autos e caminhões), 1 lata de tinta preta "Ford" de 1 quilo — 14$000; a Souza Campos (confecção de um movel), 12 dobradiças de metal de 2 1|4" com parafusos — 24$000; 2 fechaduras chapa de latão de 2 1|4 X 1 1|2 — 5$000; 4 aldrabas de metal amarelo de 2 1|2 — 4$800. Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Manoel Machado, 300 metros de lenha da mata — 2:250$000.

Total 2:836$600. Total geral ...... 6:191$900.

Cromacio Cavalcanti
João Peixôto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

Pedidos despachados por esta Comissão, no dia 21, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a Almeida e Simião, 300 gramas de Jatrem 105 em pó — 780$000. Para a Cadeia Publica da capital, a René Hausheer & Cia., 12 peças de algodãosinho "Plebe" com 240 metros — 192$000; a F. H. Vergára & Cia., 21 duzias de linha branca "Corrente" n. 40 — 136$500; a Avelino Cunha & Cia., 5.000 botões de osso, branco — 55$000; a Manoel Ferreira da Cruz, confecção de 500 roupas para os presos — 900$000. Para o quartel da Força Publica, a J. Alves Barbosa, 30 pares de fôrmas para calçados de diversos numeros — 255$000. Para a Escola Normal, a J. Teodosio & Cia., 20 fls. de cartolina — 16$000: á Emprêsa Grafica Nordéste, 12 litros de tinta preta "Sardinha" — 72$000; a F. H. Vergára & Cia., 20 maços de papel higienico — 24$000; 12 sapolios —.... 4$800. Para o Superior Tribunal de Justiça, á Emprêsa Grafica Nordéste, 1 deposito de vidro para gôma arabica com pincel — 12$000. Para o quartel da Força Publica, a Souza Campos, 10 varões de ferro de 3|8 com 38 quilos — 43$200; 10 idem, idem de 3|4 com 136 quilos — ...... 165$600: 20 varões de ferro de 7|8 com 368 quilos — 441$600; 9 barras de ferro de 1|2 X 3|8 com 154 quilos — 184$800: 1 quilo de cravos de ferro de 5|6 X 1|2 — 4$500; 1 quilo de cravos de ferro de 1 1|4 X 1" — 4$800; 1 quilo de cravos de ferro de 3|16 X 1|2 — 5$000; a Francisco Cicero de Mélo, 2 barras de ferro de 1 1|2 X 3|8 — 24$000: 1 varão de ferro quad. de 2" — 168$000.

Total 3:488$800.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a F. H. Vergára & Cia., 24 vassouras de piassava — 23$000; a Souza Campos, 3 metros de lona de 0,76 de largura — 24$000; 1 chave de fenda de 4" — 2$000; 5 metros de correias de sóla de 1 1|2 — 17$500: a Diogenes Chianca, 1 bateria "Willard" descarregadas — 160$000; 1 jumelo trazeiro — 11$500; Para as Obras Publicas (Diretoria de Saúde Publica), a L. Carneiro & Cia., 10 maços de secante "Confiança" — 6$000; 25 quilos de cré — 27$500; a Souza Campos, 3 pinazios n. 22 — 7$500; a Diogenes Chianca (carro Ford oficial-16), 1 capa de volante "Ford" — 126$000; 1 adjuntor — 15$500; 1 mangote grande — 5$000; 1 mangote pequeno — 2$500; 3 carvões do dinamo —.... 5$400; a João Vicente de Abreu (Sociedade de Agricultura), 2.000 tijolos de alvenaria — 100$000; a Carlos Guimarães (Cadeia Publica), 7 taboas de pinho "Paraná" ap. de.... 4,40 X 0,20 X 1|2 — 38$500; a F. Navarro & Filho (edificio escolar de Pocinhos), 1 porta principal, em cedro — 210$000; á viuva Vicente Ielpo (lançamento da pedra fundamental da cidade termal de Brejo das Freiras), 1 caixa de cobre com 0,35 X 0,15 X 0,20 — 65$000.

Total 846$900. Total geral .... 4:335$700.

Cromacio Cavalcanti
João Peixôto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

—

Pedidos despachados por esta Comissão, no dia 22, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para o quartel da Força Publica, a Carlos Guimarães, 3 taboas de freijó ap. de 4,00 X 8 X 1" — 30$000; 4 barrotes de sucupira de 4,00 X 2" X 2" — 36$000; 1 barrote de sicupira de 4,00 X 2" X 1" —.... 4$000; 2 ditos de sicupira de 4,00 X 2 1|2 X 2 1|2 — 22$000; a Manoel Pinho, 1 jogo de rodas para carroça, 1 jogo de feixe de mola, 1 eixo —.... 360$000.

Total 452$000.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Imprensa Oficial, a J. Teodosio & Cia., 1 caixa de penas "Bayard" — 17$000; a Secundino Toscano de Brito, 2 peles de vaqueta "Naco" com 24 1|2 pés — 73$500; 1 pele de bezerro "Naco" com 8 pés — 40$000; 1 pele de vaqueta "Naco" encarnada com .... 14 1|2 pés — 36$200; 1 pele de vaqueta com 16 pés — 48$000; a Alfredo da Silva, 2 caixas de papel "Condor" — 12$000; a Francisco Cicero de Mélo, para o deposito de Obras Publicas, 1 cadinho de 10 quilos — 22$000; 1 cadinho de 5 quilos — 12$000.

Total 260$750. Total geral 712$750.

Cromacio Cavalcanti
João Peixôto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

NOTAS POLICIAIS

DESCOBERTO NO MUNICIPIO DE UMBUZEIRO UM CRIME PRATICADO HA 11 ANOS

Confórme oficio dirigido ao dr. diretor da Segurança Publica, pelo subdelegado de policia de Aguapaba, municipio de Umbuzeiro, foi descoberto no povoado "Pedro Velho", daquela circunscrição, um crime praticado em principios do ano de 1922, e do qual foi vitima o popular José Araújo.

Do depoimento das testemunhas arroladas no inquerito instaurado por aquela autoridade e que já se acha em mãos do dr. juiz de direito da comarca, ficou averiguado ter sido autor material do mesmo o individuo José Cosme de Brito.

VIDA ESCOLAR

LICEU PARAIBANO

Provas parciais

Foi afixado ontem na portaria do Liceu Paraibano edital chamando, hoje, á prova parcial, todos os alunos matriculados nas seguintes disciplinas:

A's 8 horas — Geografia 1.ª série, turma A; Ciencias 2.ª série, 1.ª turma; Historia Natural 3.ª série, 1.ª turma.

A's 9 1|2 — Geografia 1.ª série, turma B; Ciencias 2.ª série, 2.ª turma; Historia Natural 3.ª série, 2.ª turma.

A's 13 horas — Ciencias 1.ª série, turma C; Geografia 1.ª série, turma D; Matematica 4.ª série, 1.ª turma.

A's 14 1|2 — Matematica 4.ª série, 2.ª turma.

—

COLEGIO DIOCESANO "PIO X"

Dia 28 — A's 7 horas: — Matematica da 2.ª série, Matematica da 1.ª B e Geografia da 1.ª série A.

A's 9 horas — Português da 3.ª série, Historia da 1.ª B e Quimica do 5.º ano.

A's 14 horas: — Historia da 1.ª série A, Matematica do 4.º ano e Historia Natural do 5.º ano.

Dia 29 — A's 7 horas: — Geografia da 3.ª série, Historia da 2.ª, Historia Universal do 4.º ano.

A's 9 horas: — Geografia da 1.ª série B, Historia da Civilização da 3.ª e Cosmografia do 5.º ano.

A's 14 horas: — Ciencias da 1.ª série A, Latim do 4.º e 5.º ano.

Cine-Teatro SANTA ROSA

HOJE! — Programa do dia — HOJE!

HORARIO
1.a SESSÃO — 7 HORAS
2.a SESSÃO — 8 E 30

Elas triunfaram em "Mary Ann", "Um sonho que viveu", "Deliciosa" e "Divino pecado" — Mas nunca exprimiram tanta sensibilidade como em

CASAR E' ASSIM!
Janet Gaynor — Charles Farrel

Porque será que o primeiro ano de casados é o mais dificil na compreensão dos nubentes?

Abrirá a sessão o "Fox Movietone New", chegado por avião

Entradas — 2$200

DOMINGO

Homens criminosos que tornavam criminosos os inocentes! Um filme para revelar fatos que o publico e a imprensa estão proibidos de dizer!

INJUSTIÇA!

Um drama bem sincero vivido pelo mais sincero dos artistas — Walter Huston com Anita Page e Phillips Holmes

PARA BREVE

Charles Laughton e Maureen O'Sullivan em
CASTIGO DO CÉU!
Metro Goldwyn Mayer.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 1933

RECEITA

Renda ordinaria:		
Licenças:		
de comercio	20:078$297	
de constr., reconstr. e concertos	1:599$400	
de anuncios	331$000	
de ocup. de vias publicas	45$500	
de diversões	30$000	22:084$197
Matriculas		649$500
Taxa de plaqueamento		252$000
Aferição de pesos e medidas		139$400
Imposto predial		14:782$000
Rendas diversas		3:583$750
Imposto de feira		1:738$400
Estatistica municipal		6:680$570
Renda patrimonial:		
Renda do Matadouro	7:915$500	
Renda do pavilhão V. de Negreiros e mercados	2:561$400	
Renda do Cemiterio	2:182$000	12:658$900
Renda extraordinaria:		
Taxa de calçamento	46$000	
Divida ativa	3:488$560	3:534$560
Renda extra-orçamento:		
Caixa farmaceutica e operaria	448$200	
Restituições	9$500	457$700
Soma, rs.		66:561$977
Saldo de julho findo		11:888$115
Total, rs.		78:450$092

DESPEZA

Despeza ordinaria:		
Gabinête do prefeito:		
Pessoal efetivo	2:366$666	
Material n.º 3	291$200	2:657$866
Diretoria de Obras e Limpeza Publica:		
Pessoal efetivo	4:150$000	
Pessoal variavel n.º 6	13:976$600	
Pessoal variavel n.º 7	566$500	
Material n.º 3	2:224$600	
Material n.º 4	7:779$250	
Material n.º 6	169$600	
Material n.º 11	5:699$500	34:566$050
Diretoria de Expediente e Fazenda:		
Pessoal efetivo	7:195$000	
Material n.º 3	234$000	7:429$000
Diretoria de Abastecimento:		
Pessoal efetivo	2:950$000	
Pessoal do Matadouro	1:260$000	
Pessoal dos mercados	644$000	
Material n.º 1	200$000	5:054$000
Diretoria de Assistencia Publica:		
Pessoa efetivo	5:570$000	
Material n.º 1	250$000	
Material n.º 2	1:634$900	7:454$900
Guarda Municipal		4:270$000
Aposentados		1:141$732
Pensionistas		50$000
Despezas extraordinarias:		
Restituições, ind. e custas	140$000	
Porcen. sobre arrecadação	31$500	
Eventuais	100$000	271$500
Despeza extra-orçamentaria:		
Caixa farmaceutica e operaria		100$000
Despezas a classificar		3:900$000
Emprestimo — Caixa rural (resgate)		2:500$000
Soma rs		69:395$048
Saldo p|setembro		9:055$044
Total, rs.		78:450$092

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 21 de setembro de 1933.

Confere:

Euclides Sales, Contabilista.
Gentil Fernandes, Tesoureiro.

COMERCIO E NAVEGAÇÃO

MERCEARIA LEITE: — Essa acreditada casa comercial, localizada á rua Joaquim Nabuco, n. 7, avisa que está comprando, a vista, toda e qualquer especie de mercadoria, desde que lhe seja oferecida por pessôas idoneas. — Telefone 85.

Os Sabonêtes Perfumados da SABOARIA PARAIBANA, — VELOX LUXO, maquina para fabricar macarrão, grande utilidade em casa de familia, hotel, hospital e colegio, — TIJOLO refratario, MANILHAS, para Esgôto, Construção e Bueira.

Representação e Conta Propria — L. Pinto de Abreu, VELOX LUXO — Custa 130$000.

Leonel Pinto de Abreu
Rua Maciel Pinheiro, 285.

EM SANTA RITA — Aluga-se a casa n. 12, á Praça da Matriz, em frente a feira, otimo ponto para negocio, possuindo bôa e nova armação, grande balcão, vitrine e varios fiteiros.

O predio é de construção moderna, tem 3 portas de frente e é todo forrado.

A tratar nesta cidade, á rua da Areia 361.

AVISO IMPORTANTE

De passagem por esta capital, fazemos ciente que nos encarregamos de concertos e limpezas em geral, e reparos em maquinas de escrever, calcular, aparelhos Woll, registradoras, arquivos de aço, vitrolas de todos os fabricantes, maquinas de filigranar, compressores, carimbos americanos, aparelhos cirurgicos movietone, cofres, etc. Ainda avisamos que para estes trabalhos, estamos bem aparelhados e dispomos de cerca de 8.000 peças.

Aceitamos chamados para o interior do Estado, mediante contrato, ou combinação amigavel.

Edgard Martins
Custodio Damasceno

Rua Barão da Passagem n. 264 — João Pessôa, 10|9|933.

CASCALHO DE OSTRAS E BRONZE VELHO — Na Usina da Emprêsa Tração, Luz e Força (Encampada pelo Govêrno do Estado), compra-se qualquer quantidade de cascalhos de ostras e bronze velho. — A Adminstração.

OTIMA VIVENDA — Vende-se a chacara n. 656, á rua Epitacio Pessôa. A tratar com o proprietario á rua Barão da Passagem, n. 506.

8:000$000 é o preço de uma bem construida casa de tijolo, propria para negocio e familia, situada na esquina das Avenidas 25 de Outubro com Manoel Deodato n.° 306, com instalação de luz e agua. A tratar com J. Olinto Pedrosa, neste jornal.

VENDE-SE OU PERMUTA-SE um sitio na avenida Pedro II, 635, no bairro dos Macacos desta cidade, a dez minutos de viagem com casa confortavel, contendo duas salas de visita e jantar, com cinco quartos, saneada, com alpendres e instalação eletrica.

O sitio tem diversas fruteiras, como sejam mangueiras, cajueiro, coquei-

A tratar com a proprietaria, á rua Epitacio Pessôa n. 33.

A'S FAMILIAS PARAIBANAS — Transferiu, sua residencia, da rua Maciel Pinheiro para a rua Amaro Coitinho n. 130 (Portinho), a conhecida madame Pequena, onde aguarda ás ordens das exmas. familias em relação ao fornecimento de refeições a domicilio, garantindo o maximo escrupulo higienico e comodidade de preço. **E' mesmo passar e fazer economia ao mesmo tempo!**

EMPREGADA — Precisa-se de uma que saiba cosinhar. A tratar á rua Indio Piragibe, n. 513.

OTIMO PONTO PARA NEGOCIO — Vende-se um magnifico ponto para qualquer ramo de negocio, situado á rua da Republica, 654, esquina da Av. Beaurepaire Rohan, onde foi a antiga casa Calungão.

A tratar na mesma.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.° 234

Serviço de passageiros e cargas

VAPORES ESPERADOS

PAQUETE "ITAPUI"

Esperado do Sul no dia 27 do corrente, sairá a 28, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos tambem carga para Penêdo Aracajú, Ilhéos, S. Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITASSUCÊ"

Esperado do sul no dia 5 de outubro, sairá no mesmo dia para os mesmos portos acima.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAPAGÉ"

Esperado do Sul no dia 25 do corrente, sairá a 26, para Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "ITAPÉ"

Esperado do Norte no dia 26 do corrente, sairá a 26, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.

WILLIAMS & CIA.

Praça Antenor Navarro, n.° 8 — João Pessôa

PARAÍBA DO NORTE

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIAO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 12,30
SAHIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,40
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas
SAHIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7,10

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELÉM

PARA O NORTE

PAQUETE "POCONÉ" — De Santos e escalas, é esperado a 28 de setembro, sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — De Santos e escalas, é esperado a 4 de outubro, sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, Tutoia, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "SANTARÉM" — De Belém e escalas, é esperado a 29 de setembro, sairá no mesmo dia, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado no dia 5 de outubro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES

Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro

Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado dos portos do sul no proximo dia 27 de setembro, e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "ARARANGUÁ" — Esperado do sul no proximo dia 4 de outubro, e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA BELÉM-S FRANCISCO

(Cargueiros)

CARGUEIRO "VITORIA" — Esperado do sul no dia 11 de outubro, sairá no mesmo dia, para Aracatí, Fortaleza, São Luiz e Belém.

CARGUEIRO "ITAIPÚ" — Esperado do sul no dia 10 de outubro, sairá no mesmo dia para Natal e Areia Branca.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Saidas de Cabedelo, todas as quartas-feiras, ao meio dia.

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.

Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.

Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"PIAUÍ"

Esperado de Pará e escalas no dia 28 do corrente, saindo no mesmo dia á tarde para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

"GURUPÍ"

Esperado dos portos do sul do país, no dia 27 do corrente, saindo no mesmo dia á tarde para Natal, Ceará, Maranhão e Pará, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

"Chuí", "Taquí", "Herval", "Odéte" e "Butiá"

Vapor "Herval"

Chegará a 30 de setembro, seguindo depois da necessaria demora para os pôrtos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazém n.° 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

PARAÍBA HOTEL

EDIFICIO NOVO

CASA DE 1.ª ORDEM

MANTENDO ESCRUPULOSO SERVIÇO CULINARIO REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL.

PONTO CENTRAL DA CIDADE E DE BONDE PARA TODAS AS LINHAS

Praça Vidal de Negreiros -- João Pessôa

Ainda o ruidoso caso do incendio do Reichstag

Acusações ao Govêrno alemão — Afinal quem será o verdadeiro autor daquêle ato de destruição?

RIO, 27 — (Nacional) — O sr. José Jobin, enviado especial d'O Globo á Europa, obteve sensacional entrevista do escritor Barbusse sobre o incendio verificado no Reichstag. Nessa entrevista o referido escritor faz as maiores acusações ao govêrno alemão, dizendo-o autor da farça, no sentido de perseguir os comunistas. Declara ainda que o holandez Van Der Lubbe não passa de um joguête pago, a fim de se prestar ao papel que lhe foi imposto, assegurando: "as fotografias e o passaporte de Van Der Lubbe fôram publicadas. O passaporte é holandez, mas o nome do portador está em ortografia alemã e a letra u que se pronuncia em holandês como em francês, para dar-lhe som alemão é preciso escreve-la com trêma e assim se lê no passaporte: "Van Der Lubbe"

"Um jornalista que falou com Lubbe descreve-o como um instrumento docil, maleavel, fanatico, sonhador, cheio de teorias e impetuoso". Disse ainda que o mesmo teve cumplices. Contrariando a verdade estabelecida pelo chefe dos bombeiros, afirma Lubbe ter empregado um produto inflamavel que usam para acender as cozinhas alemãs e que custa 25 pfennings.

Gastou cinco ou seis caixas desse produto, guardanapos e toalhas que colheu no armario, tudo isso para fazer vinte fogueiras, que é justamente o numero constatado pelos bombeiros.

A identidade de Van Der Lubbe não está estabelecida pela politica de Berlim, que possúe suas impressões datiloscopicas e tem também as impressões que a policia holandêsa lhe enviou de um tal Lubbe, aventureiro expulso do Partido Comunista Holandés e que nunca fôram publicadas juntas porque são diferentes".

Sobre os verdadeiros fins visados para o julgamento, afirma:

"A pena de forca foi restabelecida, sobretudo, por incendio e a lei feita de encomenda terá carater retroativo, de maneira a poder alcançar os deputados comunistas Thaelmann, Turgler e mais três bulgaros.

O juiz que fórma o processo e que é conhecido pela sua ferocidade, acusa Turgler, chefe da fação comunista do Reichstag, de ser cumplice de Lubbe. Logo surgiram numerosas testemunhas que pretendem ter visto Turgler, um quarto de hora antes do incendio, falando com o incendiario.

Turgler se apresentou voluntariamente á policia, declarando nunca ter visto Lubbe e nada fazia suspeitar de um projeto de incendio do Reichstag. O proprio Lubbe, acareado, assegurou que não o conhecia".

Barbusse termina: "A intriga está explicada: Hitler precisava de vitimas para excitar a opinião publica contra "**os incendiarios vermelhos**". Para não se comprometer a obra de um amplo processo contra o comité central do Partido Comunista, o juiz comunica que fôram detidos três comunistas bulgaros que são: Demitroff, Popoff e Taneff, os quais afirmam que Lubbe fôra conivente no atentado contra a Catedral de Sofia, em 1925. Assim Lubbe, aos 16 anos, já era um revolucionario.

Esse juiz quer ignorar que um russo branco, Sergio Druscholowski, confessou, perante o Tribunal de Berlim, haver fabricado os documentos para provar que o atentado contra aquela Catedral fôra provocado pelo comissario dos Estrangeiros de Moscou". **(A União).**

Sociedade de Medicina e Cirurgia

A' hora e local do costume, realizou-se ontem mais uma reunião dessa sociedade cientifica, sendo tratados importantes assuntos de interesse medico.

Devido ao adiantado da hora, sómente em nossa edição de amanhã daremos a reportagem dos respectivos trabalhos.

BIBLIOGRAFIA

"LENDAS DO OASIS" — MALBA TAHAN — Civilização Brasileira S|A — Rio, 1933.

Malba Tahan! Quem não conhece, no Brasil, a poderosa fantasia e a graça sedutora desse kalifa das "Mil e uma noites", cujas historias têm o perfume de terras exoticas?

Historias de amôr, de crime, de ambições, de riquezas, de lutas. Tudo isso num ambiente de sonho, de encantamento. Civilizações antigas que desfilam aos nossos olhos... Caravanas que pasam, minaretes que se recortam no ceu, perfil de palmeirais, véus misteriosos deixando passar a luz de olhos negros, areias de desertos sem fim...

No fundo, é sempre a mesma humanidade. A de lá, dessas terras ora adustas, ora opulentas, é igual a daqui, á beira do Atlantico. E Malba Tahan, ensinando-nos a sabedoria e a poesia do Oriente, tem ás vezes, na maneira magistral de contar qualquer coisa que se assemelha á maneira sentimental do Brasil...

Uma linda capa de H. Cavalleiro, onde se vê uma mulher branca ouvindo a confissão de um chefe arabe num oasis, completa o valor do volume, dos mais perfeitos que nos tem dado a Civilização Brasileira S|A, sendo o preço de 5$000.

—

A "Livraria S. Paulo", além de "Lendas do Oasis", recebeu ainda pelo ultimo correio, "Filha do Inca", de Menotti del Picchia, "Machiavel e o Brasil", de Otavio de Faria, "Correio da Roça", de Julia Lopes de Almeida, "De profundis", de Oscar Wilde, "Rebelião das massas", de Artega e Gasset, "Os homens preferem as louras", de Anita Loos (coleção "Sip"), "Acuso!", de João Neves da Fontoura e "Direito Internacional Publico", de Hildebrando Acioli.

—

O MALHO — Oferecido pelo seu representante nesta capital, sr. A. Batista de Araujo, estabelecido á rua Barão do Triunfo, n. 404, recebemos o ultimo numero do **O Malho**, a popular revista carioca.

Depois da ultima refórma por que passou, o velho magazine póde hoje ser considerado como o mais bem feito do país.

A materia literaria é de primeira e o serviço grafico perfeito.

E' uma revista que poderia circular em qualquer capital européa ou americana, pois honra nossa cultura e recomenda, sobremodo, a inteligencia e o bom gosto de seus diretores.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

As senhoritas Hilda e Nilda de Queiroz Brito, filhas do sr. Alexandrino Correia de Queiroz, residentes em Serra Branca.

— A senhorita Mariana de Araújo, filha do sr. José Lino da Costa, residente em Esperança.

— O menino Valdemir, filho do sr. Antonio Silvino de Andrade, residente em Gurinhém.

— A senhorita Vanda Leite, filha do sr. Manoel de Farias Leite, tabelião publico em Patos.

— O sr. Alfredo Pereira da Silva, negociante nesta capital.

VIAJANTES:

Sr. Severino Ismael: — Procedente de Caiçára, onde é conceituado comerciante, encontra-se, desde ontem, nesta capital, o nosso amigo, sr. Severino Ismael, secretario do Diretorio local do Partido Progressista da Paraíba.

O distinto viajante, que veiu a esta cidade tratar de assuntos de interesse particular, deverá regressar hoje ao centro de suas atividades.

NOTAS DA PRAÇA

"CARNARINHA" E "OSSORINHA"

Na secção competente deste jornal estamos publicando um anuncio desses produtos lançados no mercado pela "Companhia Swift", da cidade do Rio Grande, e destinados, com sucesso, ás aves, suinos e animais domesticos, reunindo qualidades nutritivas que muito teem aprovado o seu uso.

"Carnarinha" é uma mistura de proteina e minerais, excelente para a alimentação geral dos animais, para cria-los fortes, sadios e asselerar o crescimento".

"Ossorinha" é fabricado com ossos lavados e cozidos, sendo um otimo produto para nutrição dos animais. O tipo fino é para pintos, leitões e animais novos, e o tipo médio é para galinhas, suinos e animais adultos. Tem a propriedade de fortalecer e desenvolver os ossos, e nas galinhas fornece o material para a formação da casca do ovo, sempre necessario para a produção intensa de ovos.

São representantes desses produtos, nesta praça, os srs. Williams & C.ª.

O inicio do campeonato de tenis

RIO, 27 (Nacional) — O campeonato internacional de tenis, promovido pelo Tijuca Tenis Clube, será iniciado hoje. (A União).

DESPORTOS

PITAGUARES F. CLUBE

Reúne hoje, ás 20 horas, em sua séde, á rua do Roger, a diretoria desse gremio desportivo, a fim de tratar de assuntos importantes.

—

O sr. Henrique Nascimento solicitou sua eliminação do quadro social, alegando sua resolução irrevogavel de abandonar as lides desportivas.

Em vista do carater em que foi formulado o requerimento, foi o mesmo deferido em sessão da diretoria, celebrada a 21 do corrente.

—

LIGA SUBURBANA DE DESPORTOS

Reúne hoje, á hora do costume, em sessão extraordinaria, a Liga Suburbana de Desportos.

Nessa sessão serão tratados assuntos de magna importancia para o engrandecimento dessa entidade.

O presidente respectivo convida todos os representantes dos clubes filiados, muito especialmente os delegados do "São Lourenço Esporte Clube", a comparecerem á referida reunião.

—

ESPORTE CLUBE "CABO BRANCO"

Torneio de tenis

Segundo comunicou-nos o sr. Aderaldo Alverga, no proximo domingo, 1.º de outubro, promete ser brilhante a manhã desportiva na quadra de tenis desse Clube.

Assim é que tomarão parte em um animado torneio interno, além do informante, os tenistas Adalicio Alverga, Carlos B. de Sá, Francisco Rodrigues, Francisco Bezerra Junior, Abelardo Machado, Braz Cantizani, Frederico Reining, Dorgival Mororó, Arnold Duhnfar, assim como as tenistas Dulce Pacote, Adeilde Dias Pinto, Criselide Caldas, Miosotis Costa, Analice Caldas, Margarida Oertli e Ruth Lendorf.

O diretor esportivo de tenis encarece o comparecimento de todos, visto tratar-se de jogos preparatorios para a visita de uma embaixada de tenis a Natal, dentro em breve.

NECROLOGIA

No sitio Jundiá, do municipio de Taperoá, faleceu no dia 22 do corrente, o sr. Luiz da Costa Vilar, fazendeiro ali residente.

O falecido, que contava 65 anos de idade, era casado com d. Porfiria Pires Vilar, deixando desse consorcio os seguintes filhos Jeová Vilar, Osvaldo Vilar, Blandina Vilar.

Era irmão dos srs. Bento da Costa Vilar e Alipio da Costa Vilar, conceituados fazendeiros naquele municipio.

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Extracão em 27 de setembro de 1933

9980	— Rio	200:000$000
11675	— Rio	10:000$000
6200	— Campo Grande	5:000$000
15194	— Rio G. do Sul	2:000$000
3276	— Rio	2:000$000

A visita dos professores paraíbanos

A presença, entre nós, de uma embaixada de professores paraíbanos, em missão de cordialidade e aproximação do magisterio do vizinho Estado com o de Pernambuco, constitue um fato altamente expressivo para a vida social das duas unidades brasileiras que tanto se têm aproximado pelos laços mais vigorosos de confraternização, nos bons e nos máus instantes da sua vida historica. Vizinhos geograficamente, paraíbanos e pernambucanos, favorecidos por essa aproximação territorial, só têm feito, até hoje, com que essa circunstancia se amplie e fortaleça, através de uma convivencia da mais indestrutivel afeição, cujas bases se fundem na propria identidade de tendencias e aspirações das suas coletividades nortistas.

Enviando a esta capital uma delegação de professores, os mais representativos da sua inteligencia e da sua cultura, o magisterio paraíbano, promove, assim, um estreitamento de relações entre educadores que exercem o seu honroso sacerdocio em meios diferentes apenas por caracteristicos materiais. Moral e intelectualmente o ambiente em que eles professam, é apenas um, amplo e saturado do mais puro sentimento de brasilidade. O acervo de aspirações que, entre nós, se animam estimulando energias, é o mesmo que na terra paraíbana, impulsiona o seu progresso, ambos dignificados pelo elevado sentimento de grandeza do Brasil.

Registando a significação da visita dos professores paraíbanos a esta capital não seriamos justos se não assinalassemos, aqui, as demonstrações de simpatia com que eles corresponderam á acolhida afetuosa que lhes dispensou o nosso corpo de educadores, á frente as autoridades do ensino. Durante a sua estada no Recife, fôra-lhes proporcionado um ambiente de intensa cordialidade, ao qual não faltaram as demonstrações cativantes de coleguismo e atenção. Por esse lado a visita dos professores da Paraíba, teve, ainda, uma outra significação qual a de demonstrar quanto o grato aos pernambucanos entrassem em contacto com os filhos do glorioso Estado que João Pessôa engrandeceu, tornando-o, numa hora de extremas provações nacionais, o reduto inexpugnavel de energia e desassombro, de onde um dia havia de partir a insurreição libertadora de 1930. E ha de ser sempre sob a inspiração desse passado tão recente, que pernambucanos e paraíbanos se estimam e se confundem, á maneira do que se verificou, agora, com a visita dos seus professores.

(Do *Diario da Manhã* de ontem).

A proxima visita do general Justo ao Brasil

RIO, 26 (Nacional) — Retardado — Em Buenos Aires foi publicada pela imprensa uma nota esclarecendo as versões equivocas que circularam, ontem, em torno do adiamento da data, assinalada, oficialmente, para a partida do general Justo com destino ao Rio.

S. exc. o Chefe da Nação, como havia sido oficialmente anunciado, embarcará em companhia de sua comitiva no proximo dia 2 de outubro, a bordo do couraçado "Moreno", para chegar á capital do Brasil ás dez horas do dia sete do mesmo mês, como ficou combinado pelos chanceleres dos dois países.

Por essa data o presidente do Brasil já se encontrará no Rio, de regresso de sua viagem ao interior do país. (A União).

—

RIO, 26 (Nacional) — Retardado — Por ocasião da permanencia do general Justo nesta capital, ser-lhe-á oferecido pelo exercito, um banquete de 400 talheres. (A União).

—

RIO, 26 (Nacional) — Retardado — Entrevistado pelo "O Globo", o general Justo declarou: "Dos muitos meios ao alcance dos homens para lograr a anhelada concordia entre os povos, nenhum mais eficaz que o que nos oferece o reciproco conhecimento.

O Brasil e a Argentina lograrão estreitar, ainda mais, se possivel, os apertados laços de simpatia que unem a ambas as nações, quando para se conhecer de forma mais cabal e perfeita não haja possibilidade de que se julguem equivocamente, nem em seus átos nem em suas intenções. (A União).

EDITAIS

EDITAL de 3.ª praça com o prazo de 8 dias — O doutor Agripino Gouveia de Barros, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem e interessar possa que no dia 30 do corrente mês, ás 10 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, 2.º andar, nesta cidade, onde funcionam as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer além do preço de 56:700$000, o bem penhorado a Segismundo Guedes Pereira Filho e sua mulher na ação executiva fiscal, que neste juizo lhes move o Estado da Paraíba, a saber: o sitio denominado Alto com casas de vivenda tendo esta quatro janélas de frente e duas portas no oitão, todo murado com gradil e portão de ferro, imovel esse sito á rua Indio Piragibe, nesta cidade, imovel esse que foi avaliado em 70:000$000. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de 3.ª praça com o prazo de 8 dias, o qual será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 21 dias do mês de setembro de 1933. Eu, João Monteiro da Franca, escrivão, o subscrevo. (ass.) Agripino Gouveia de Barros. Está conforme com o original o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão dos Feitos da Fazenda, João Monteiro da Franca.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 17 — Aguardente apreendida — De ordem do sr. diretor desta Recebedoria, faço publico que serão vendidas em hasta publica, a quem mais der, no dia 29 do corrente, sexta-feira, ás 14 horas, na portaria desta mesma repartição, á base de 40$000 cada uma, duas (2) cargas de aguardente, de produção deste Estado, apreendidas pelo 3.º escriturario Severino Januario de Melo, de conformidade com o decreto n.º 1.125 de 16 de junho de 1921.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 23 de setembro de 1933. — **Heraclio Siqueira**, chefe.

—

EDITAL DE CITAÇÃO ao viuvo cabeça de casal Antonio Leopoldo dos Santos.—Dr. Acrisio Neves, juiz de direito da comarca de Guarabira, etc. Faço saber aos que o presente edital de citação com o praso de sessenta (60) dias virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que, pelo dr. promotor publico da comarca, foi requerido o inventario dos bens deixados por falecimento de Maria Ana da Conceição; deferindo esse requerimento nomeei para o cargo de inventariante o seu irmão João Francelino de Oliveira, o qual, depois do compromisso legal, declarou que a falecida era casada com Antonio Leopoldo dos Santos que se ausentara ha seis anos para logar ignorado; pelo que mandei passar o presente edital pelo qual cito e chamo o referido Antonio Leopoldo dos Santos, para, dentro de quarenta e oito horas, depois da expiração do dito prazo, comparecer por si ou por seu bastante procurador no cartorio do escrivão que este subscreve, a fim de falar sobre as declarações do inventariante, bem como para os demais termos do mesmo inventario até final sentença, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em 28 de agosto de 1933. Eu Joél Batista da Fonsêca, escrivão, o escrevi. (Ass.) Acrisio Neves. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão *Joél Batista da Fonsêca.*

—

EDITAL — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem, que o dr. 1.º promotor publico da comarca denunciou de Joaquim Andrade de Sant'Ana, com 42 anos de idade, agricultor, residente na propriedade Abiaí, do distrito de Pitimbú, como incurso nas penas do artigo 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intima-lo pessoalmente por se haver foragido, chama e cita o referido denunciado a comparecer no dia 2 de outubro proximo, pelas 14 horas, a fim de ser interrogado, assistir ao sumario do processo e acompanha-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial "A União". Outrosim, faz saber mais que as audiencias deste juizo se fazem em um dos salões do 2.º andar do predio do Palacio das Secretarias, á praça Pedro Americo. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 20 de setembro de 1933. Eu, Pedro Ulisses de Carvalho, escrivão, o escrevi. (Assinado) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Está confórme com o original. — O escrivão, **Pedro Ulisses de Carvalho.**

O ANNUNCIO publicado num jornal sem circulação garantida é dinheiro posto fóra.

Secção Livre

Relação dos credores da massa falida de C. M. Dantas & Cia. de Campina Grande

CREDORES A QUE SE REFERE O ART. 85 N.º 5:

(Quirografarios)

Credor	Valor
João de Vasconcelos — N|cidade	1:600$000
Companhia Souza Cruz — Rio de Janeiro	1:182$300
Loureiro Barbosa & Cia. Ltda. — Recife — Pernambuco	5:089$000
Jorge Silva — Santa Rita — Deste Estado	840$000
Martins & Eirado — Recife — Pernambuco	700$000
Grandes Moinhos do Brasil S|A. — Recife — Pernambuco	8:140$000
L. Carneiro & Cia. — João Pessôa — Paraíba	300$000
Antonio Costa — N|cidade	1:467$000
Raimundo Duarte — N|cidade	1:800$000
Pereira Carneiro & Cia. — Recife — Pernambuco	4:072$050
A. C. de Lima Filho — João Pessôa — Paraíba	542$000
Companhia Comercio e Industria Kroncke — João Pessôa	5:757$000
Neves Campos & Cia. — Recife — Pernambuco	845$600
Teixeira Miranda & Cia. — Recife — Pernambuco	3:621$000
Marques de Almeida & Cia. — N|cidade	701$000
Banco do Pôvo — Recife — Pernambuco	600$000
Pedrosa Monteiro & Cia. — Rio de Janeiro	2:100$000
Alberto Gomes & Cia. — Rio de Janeiro	2:287$500
Salgado, Irmãos & Cia. — Varginha — Minas Gerais	2:160$000
C. Menezes & Filhos — João Pessôa — Paraíba	4:968$000
Williams & Cia. — João Pessôa — Paraíba	731$300
S|A. Moinho da Baía — João Pessôa — Paraíba	2:700$000
Casimiro Fernandes & Cia. — Recife — Pernambuco	2:200$000
Azevêdo & Cia. — Recife — Pernambuco	2:160$400
A. Costa & Cia. — Recife — Pernambuco	827$000
Banco do Brasil — N|cidade	1:934$500
Banco do Brasil — Idem	856$000
Banco do Brasil — Idem	300$000
Banco do Brasil — Idem	574$800
S. da Costa Ribeiro — João Pessôa — Paraíba	2:596$000
Renda Priori & Irmão — Recife — Pernambuco	1:350$000
Gomes & Cia. — Recife — Pernambuco	455$000
A. Bastos Leite & Cia. — Recife — Pernambuco	1:069$500
Banco do Estado da Paraíba — João Pessôa Paraíba	940$600

(Ass.) **Severino Montenegro.**
Campina Grande, 4 de setembro de 1933.
(Ass.) **José do O' Primo**, sindico.

Relação dos credores da massa falida de C. M. Dantas & Cia. de Campina Grande

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 85 § 2.º, ALINEA I DA LEI DE FALENCIAS

CREDORES A QUE SE REFERE O ART. 85 N.º I:
(Previlegiados)

Credor	Valor
O Estado da Paraíba do Norte, pela importancia de	1:023$800
Sebastião Alves de Souza, desta cidade	400$000

(Ass.) **Severino Montenegro.**
Campina Grande, 12 de setembro de 1933.
(Ass.) **José do O' Primo**, sindico.

Prof. João Batista Leite de Araújo

7.º dia

A Diretoria do Ensino Primario convida o professorado da capital para assistir á missa que, em sufragio da alma do seu inesquecivel auxiliar, o malogrado inspetor técnico do Ensino, Professor **João Batista Leite de Araújo**, será celebrada na Catedral, as 6 1|2 horas de 6.ª feira, 29 do corrente mês.

Prof. João Batista Leite de Araújo

7.º dia

Liliosa Paiva Leite, Cleanto, Cesar, Claudio, Celso e Carlos de Paiva Leite, Sizenando Paiva e Ana Onofre de Paiva, Beatriz Loureiro Lopes e Maria das Neves Leite Ramalho — esposa, filhos, sogros e irmãos do inesquecivel **João Batista Leite de Araújo**, ainda sob a dolorosa impressão do tremendo golpe que os feriu com o falecimento do seu querido esposo, pai, genro e irmão, agradecem penhorados a quantos os ampararam nos momentos angustiosos por que passaram e os convidam para assistirem á missa que, por sua alma, mandam celebrar na proxima 6.ª feira, 29 do corrente, ás 6 1|2 horas, na Catedral Metropolitana.

SOCIEDADE BENEFICENTE 2 DE SETEMBRO — De ordem do sr. presidente da Assembléa, convido todos os associados, a fim de se reunirem em Asembléa extraordinaria no proximo dia 4 de outubro, em sua séde, á rua do Rogeres, n. 337.

João Pessôa, 26 de setembro de 1933. — **Adalberto F. de Castro**, 1.º secretario.

—

AVISO

Emprêsa Auto Viação Paraíba

PASSES

ESCOLAR — TAMBAU' — POÇO E CABEDÊLO

Abatimento: Escolar, 30°|° — Tambaú e Poço, 10°|° — Cabedêlo, 20°|°.

Cadernetas, com os condutores e no escritorio: Av. Concordia, 261 — Agencia.

BALAS BRASILEIRAS — Avisamos á petizada que estamos recolhendo as fichas até o dia 30 do corrente e depois dessa data não nos responsabilizaremos pelo pagamento dos premios.

João Pessôa, 14 de setembro de 1933. — **J. Honorato & C.ª**, (Mercearia Modelo).

Arruda Camara), ns. 513, 537.

ALERTA! senhores da Saúde Publica.

CUIDADO com a tapiação'

O BLOC DOS 4 está firme e vigilante...

Toda atenção, senhores'

TERRENOS—Vendem-se dois lotes, em Tambaú, depois da casa do sr. Mirocem Navarro, medindo 20 x 90 m. cada, com coqueiral, por 3:500$000 cada, a tratar com Daniel de Araújo, á rua Visconde de Pelotas, 150.

INDICADOR PROFISSIONAL

ADVOGADOS

DR. IRINEU JOFILI — Rua Des. Peregrino, 269 — Fone, 174.

DR. JOSÉ PEREIRA LIRA — Rua Nascimento Silva n. 88 — Ipanema. Caixa Postal 2628 — Rio de Janeiro.

DR. HORACIO DE ALMEIDA — Advocacia em geral — Av. João Machado, 108.
Escritório: Palacete da Associação Comercial.

DR. CLOVIS LIMA — **Serraria.**

DR. ORESTES LISBOA — Praça Aristides Lôbo n. 78.

DR. OSIAS GOMES — Avenida Pedro I (Bairro novo do Montepio) — Tambiá.
Escritório: Palacete da Associação Comercial.

BEL. JOSÉ DE MIRANDA HENRIQUES — Advocacia em geral. — Alagôa Grande.

DR. ROMULO DE ALMEIDA — Advogacia em geral. Avenida Epitacio Pessôa, 870.

DR. JULIO RIQUE — Advocacia no civel — Rua S. José, 120.

DRS. ANTONIO SA' E FERNANDO NOBREGA — Escritório, rua Maciel Pinheiro, 88, 1.º andar (altos da Casa Penna).

DR. OTAVIO DE NOVAIS — Advocacia em geral. — Rua S. Elias, 228.

DR. ANIBAL MOURA — Advogado — Rua 13 de Maio, 690.

DR. ONESIPO A. DE NOVAIS — Causa em geral — Itabaiana.

CARTORIOS

DR JOAO MONTEIRO DA FRANCA — Escrivão dos Feitos da Fazenda e de Orphãos e Ausentes. Palacio das Secretarias.

CONSTRUTORES

CUNHA & DI LASCIO — Construções em geral. Rua Barão do Triumfo, 271 — Fone, 48.

DENTISTAS

DR. A. C. MIRANDA HENRIQUES — Rua Duque de Caxias, 504 — Tel. 182.

DR. ALFREDO DE SA' — Rua Duque de Caxias, 614.

ENFERMEIROS

VENANCIO NOBREGA — Injeções e curativos em domicilios — Assistencia Municipal.

MEDICOS

DR. NELSON CARREIRA — Partos molestias das senhoras — Consultas das 10 ás 16 horas. Rua Duque de Caxias, 401 — Fone, 130.

DR. JOAO SOARES — Molestias das crianças — Consultas, das 16 ás 18 horas, á rua Barão do Triumfo, 474. Residencia avenida Juarês Tavorá, n. 536.

DR. ALCIDES DE VASCONCELOS — Aparelho digestivo — Eletricidade medica. Praça Antenor Navarro, 14 — 1.º andar.

DR. EVILASIO PESSÔA — Clinica Medica. Esp. Ap. digestivo. Cons. rua Barão do Triumfo, 462, das 9,30 ás 11,30 — Fone 40.

PARTEIRAS

ANTONIETA PONTES — Rua S. Elias, 116.

LUZIA PINHEIRO — Avenida Cap. José Pessôa, 236.

MARIA DI PACE ROCCO — Avenida General Osorio, 114 — Telefone 47.

JOSEFA ALVES DE MELO, parteira e enfermeira. Avenida Concordia n. 374.

PREPARATORIOS

DR. CLAUDIO PORTO — Leciona Aritmética e Algebra. Horario: 8 as 10. Rua Nova, 241 — Reabertura das aulas: **6 de fevereiro.**

OPORTUNIDADES

COFRE "STANDARD" Vende-se um em perfeito estado e por preço modico. Tratar á rua Maciel Pinheiro, 303.

—

CASA EM TAMBAÚ — No bairro do Gonçalo vende-se uma bôa casa com garage, como também um otimo terreno com uma pequena casa na Avenida Maximiano de Figueirêdo, medindo 20m x 50m. Tratar á rua Maciel Pinheiro, 303.

—

MAQUINISMO COMPLETO PARA MARCENARIA — Quem pretender fazer ótimo negocio dirija-se á rua Maciel Pinheiro, 641, para obter esse maquinismo, que é todo moderno, podendo ser permutado, para facilitar-se negocio, por propriedade nesta capital ou no interior deste Estado.

—

NA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES, á avenida João da Mata, executam-se com perfeição trabalhos de marcenaria em geral, esquadrias, grades e portões de ferro, fundições, concertos e reparo de maquinas, roupas para homens e crianças, calçados, encadernações pautações e demais serviços concernentes ás suas oficinas. Consultem seus catalogos e seus preços.

OURO — Compra-se por melhor preço da capital. Em qualquer quantidade. Na rua Duque de Caxias n. 504, 1.º andar, em frente ao Paraíba-Hotel — **Agripino Leite.**

—

PENSÃO SIQUEIRA — Vende-se esta bem afreguezada pensão com muitos comodos. Preços de ocasião. Rua Barão da Passagem n. 264.

—

TRASPASSA-SE a acreditada Pensão Central á Travessa Cardoso Vieira n. 16. A tratar na rua B. da Passagem n. 506, em João Pessôa — Paraíba.

—

VENDE-SE — Uma bôa Vitrola gabinéte, acompanhando a mesma 20 discos escolhidos, tudo completamente novo. Pelo preço de 450$000. Quem desejar dirija-se a F. Honorato, rua S. Miguel n. 201.

—

VENDE-SE — Um ponto de esquina especial para negocio e residencia na rua do Rio n. 446.
A tratar na mesma.

CORREIÇÕES JUDICIARIAS

Correição judiciaria em S. Rita, determinada por uma representação do escrivão do Registro Civil desta capital contra o escrivão de identica função daquele termo.

Exmo. sr. dr. Secretario do Interior:

Conforme o decreto n. 252, de 29 de janeiro de 1932, que alterou o de n. 107 de 11 de maio de 1931, as correições judiciarias serão iniciadas sem previo aviso aonde quer que se façam necessarias e tantas vezes em cada termo ou comarca quantas forem julgadas convenientes á criterio do corregedor, do Superior Tribunal ou recomendada pelo secretario do Interior. O juiz corregedor deverá visitar cada termo judiciario ao menos uma vez de três em três anos.

As correições poderão tambem ser motivadas por queixas fundamentadas ou representação do Ministerio Publico, advogados ou partes legitimamente interessadas. Em tal hipotese a correição poderá limitar-se ás irregularidades denunciadas, mormente se no termo onde o correirem tiver havido correição ha pouco tempo.

De acôrdo com essas disposições e atendendo a uma representação do escrivão do registro civil desta capital, Sebastião Bastos, contra o escrivão João Gonçalves do Nascimento, do registro civil de S. Rita, fiz, naquele termo, de 14 a 17 do corrente, uma correição parcial.

Em sua reclamação disse, em sintese, o escrivão Bastos *que soldados do exercito e da policia, aquartelados nesta capital, onde, portanto são residentes e domiciliados, habilitam-se no cartorio do escrivão João Gonsalves do Nascimento, indicando profissão diversa e domicilio naquela cidade e realizam seus casamentos naquele juizo; que assim procedem ditos soldados, de acôrdo com aquele escrivão para evitar a publicação de editais no jornal "A União", livrando-se assim dos impedimentos a que puderão estar sujeitos; que na classe dos chauffers, residentes na capital nenhum se habilita no cartorio desta cidade, mas sim no do de Santa Rita; que alguns viuvos são ali casados sem a certidão de obito do conjuge anterior e os documentos a que se refere o art. 180, ns. 1 a IV do Cod. Civil. "Basta que aqui sejam pedidas provas de que não existem bens a inventariar, ou qualquer outra prova necessaria á habilitação, para que a parte interessada corra até S. Rita e então é atendido sem mais exigencia.*

A cousa está tão do dominio publico, que outros, a fim de evitar a publicação que sou obrigado a fazer no jornal "A União", portanto, tornando publico a proclamação, são ali casados do dia para a noite sem a menor cerimonia das autoridades".

Casos individualizados foram denunciados á correjedoria: — O de um raptor, residente nesta capital (assim como a raptada) casado ás pressas e sem forma de lei naquele juizo, pelo motivo de o escrivão da capital haver exigido esclarecimentos sobre um provavel casamento do mesmo raptor com outra, na cidade de Recife, com interferencia da policia. E o de J. T. P. que teria incorrido em Bigamia casando em S. Rita sem processo de habilitação, com aprazimento das autoridades daquele termo.

Indagando sobre a administração da justiça, em geral, fui informado que muitas procrastinações estavam ocorrendo no fôro orfanologico, em processos de inventario.

—

Das sindicancias a que procedi resultou provado que o escrivão do registro civil de Santa Rita tem preparado, em seu cartorio, processos de habilitação de casamentos de soldados do exercito e da policia aquartelados nesta capital, celebrando-se o ato perante o dr. juiz municipal daquele termo, apezar de constar, na habilitação, a declaração de que os contraentes são soldados residentes na capital.

Alegou o escrivão João Gonsalves que assim vinha procedendo por ignorar as disposições da lei a respeito. Tal alegação não lhe justifica a falta nem a do dr. juiz municipal, porque si a um e outro não é permitido desconhecer noções rudimentares da nobre função que exercem, ao ultimo não é recomendavel presidir e sancionar um ato irregular na sua constituição preliminar. Mais do que o escrivão deve o juiz conhecer a lei e pugnar por sua fiel aplicação.

O juiz municipal é competente para celebrar nos limites de sua jurisdição, casamentos de quem quer que seja, domiciliado ou não no termo. Mas não deve nem póde presidir casamentos de pessôas domiciliadas ou residentes noutra circunscrição judiciaria sem que desta as mesmas não conduzam e apresentem a prova da habilitação. O domicilio dos contraentes determina a competencia para o processo da habilitação e publicação de proclamas. Sem a exibição da prova dessa habilitação, processada pelo escrivão competente, o juiz de um termo não póde celebrar casamento de pessôas residentes e domiciliadas noutro termo. Da mesma forma quando, indevidamente, o seu escrivão prepara o processo da habilitação de pessôas residentes ou domiciliadas noutra circunscrição.

Um soldado do exercito tem por domicilio o do quartel a que está incorporado. Para que se habilite a casar é preciso que o faça no cartorio desse domicilio. Só assim poderá efetuar o ato perante o juiz do logar que entender.

O contrario é não cumprir a lei e tumultuar a ordem judiciaria.

—

Examinando os demais livros do cartorio do escrivão João Gonsalves do Nascimento, além de outras irregularidades e omissões, como sejam a falta de livro para registro de editais de casamentos, ausencia de averbações nas colunas competentes, escrituração incompleta dos livros talões, encontrei suspenso ha 15 dias, sem qualquer motivo justificativo, o serviço do registro de obitos.

A respeito desta ultima falta foi exarado no livro competente o seguinte provimento: — "*Visto em correição. Noto que o serviço do registro de obitos está suspenso desde o dia 1.° do corrente e os ultimos assentamentos em numero superior a 10, não estão assinados devidamente. Nada justifica irregularidades desta ordem, mormente tendo-se em vista que ha pouco mais de um ano, se fez correição neste termo. O escrivão incorre numa falta de exação no cumprimento do dever e por isso mando que se extraia copia deste provimento para ser remetido ao adjunto de promotor, a quem cabe instaurar a ação penal. Santa* Rita, 16|8|1933. (*as.*) *J. Farias.*

—

O adjunto de promotor de S. Rita, que se mostra empenhado no exercicio de suas funções, posto que só depois da correição passou a visitar os cartorios do registro civil, a que, por lei está obrigado, queixou-se-me de que consideravel numero de inventarios em que ele é interessado, ora como curador de órfãos, óra como representante da Fazenda, estava parado e esquecido em cartorio.

Indagando sobre essa justa reclamação pude constatar a sua veracidade. Quinze processos de inventarios encontrei parados sem um despacho que demonstrasse pretender o juizo prosseguir nos mesmos.

São os seguintes os inventarios, indicados pelos nomes dos de cujos e datas de suas iniciações: — Monsenhor Abdon Melibeu, iniciado em 25|5|1932; d. Maria Amelia Toscano de Brito, 18|7|1932; Antonio Dias de Araújo, 31|3|1932; Rita Dionisia da Fonsêca, 5|4|1932; Franklino José Venancio, 21|11|1932; Francisco Toscano de Brito, 13|8|1932; Eufrasio Teixeira de Vasconcêlos, 25|11|1930; Antonio Cosmo de Oliveira, 25|11|1930; Antonio José Martins 30|3|1928; Adelaide Lacerda Costa, 17|6|1931; Domingos de Souza, 28|7|1931; Benedito Barbosa, 27|6|1931; Maria Francisca da Costa, 27|6|1933; Rita Filomena de Carvalho Vieira, 23|5|1931; Clementina de Mélo Fernandes, 21|12|1931.

Disse o dr. Belino Souto que nenhuma culpa lhe cabe por esses retardamentos pois procurou por todos os meios continuar aqueles inventarios. Alude a duas precatorias remetidas uma ao juizo de Itabaiana outra ao de Mamanguape, das quais só uma foi devolvida, ainda assim com atrazo.

Não vejo razão para as procrastinações acima apontadas. Quinze inventarios parados em detrimento do interesse das partes que, debalde têm reclamado e alguns dos quais já vistos em atrazo na correição procedida ha um ano atraz, constituem num fôro de pouco movimento, um retardamento bem sensivel e um descaso que de modo algum se justifica.

Para que tudo seja apreciado devidamente mandei que se remetessem os provimentos dados a respeito ao dr. juiz de direito da 1.ª vara da capital.

Deixei de pronunciar a responsabilidade do escrivão que funciona naqueles processos porque o mesmo é quem vem reclamando ha tempo pelo prosseguimento dos feitos e só por inexperiencia de funcionario que não tem ainda seis mêses de exercicio, é que tem conservado em cartorio autos que deviam ser conclusos ao juizo para dar-lhes andamento. E o dr. juiz municipal é quem concorre para que os autos continuem em cartorio segundo se depreende de suas proprias declarações e informa o escrivão.

—

Outro fato que merece observação e provimento é o de não existir contador no juizo e ser o dr. juiz municipal quem conta as custas, em vez de nomear um contador ad-hoc para cada feito ou mesmo um temporario para os feitos em geral, de conformidade com o decreto n. 268|18|3, art. 58.

—

Deixei de estender a correição aos cartorios do registro civil dos demais distritos do termo de Santa Rita, e do unico cartorio de tabelião e escrivão daquela cidade só foi corregida a parte referente aos inventarios atraz mencionados. Pude, no entanto, verificar que o serviço criminal está em dia.

Mas fui informado que o registro de nascimentos e obitos nos distritos de Lucena e Pedra de Fôgo continuam irregulares como se ainda não tivesse havido correição geral ali. E' constrangido que dou publicidade a essa informação. Muito me tenho empenhado para dar um cunho de eficiencia e resultados satisfatorios ás funções da corregedoria. Mas muito ainda ha a desejar. O serviço do registro civil das pessôas naturais, que é importantissimo por seus fins e efeitos, permanece, em grande parte, no Estado, ao arbitrio e ignorancia de funcionarios que não têm a mais rudimentar compenetração do dever. Já fiz ver em relatorios anteriores que tal deficiencia, aliás natural e perdoalvel, porque o Estado não póde prover aquelas funções com serventuarios ilustrados e competentes, póde e deve ser suprida vantajosamente pela assistencia, fiscalização e instrução dos juizes, promotores ou seus adjuntos, tarefa o que por lei, são obrigados.

Enquanto essas autoridades não se convencerem e decidirem que são os fiscais e corregedores permanentes das funções de seus auxiliares na administração da justiça local; emquanto todos não se deliberarem a coadjuvar a corregedoria geral, na parte que lhes compete, as correições judiciarias não poderão colimar, com eficacia e a contento das necessidades publicas, a finalidade a que se propõe.

A administração da justiça no termo de Santa Rita, pesa-me dizer, não se está fazendo com a ordem e eficiencia desejadas. Ao dr. Belino Souto, cuja honradez não se põe em duvida, e que já ocupou interinamente a 2.ª vara da capital, demonstrando inteligencia e capacidade de trabalho, cumpre atender melhor ás suas nobres funções como juiz daquele termo, corrigindo os seus serventuarios, não permitir procrastinações e as irregularidades apontadas neste relatorio e, sobretudo, evitar os motivos pelos quais seus auxiliares lhe formulam queixas e acusações.

—

Em suas declarações referentes á representação que lhe fôra feita o escrivão João Gonçalves do Nascimento acusa o escrivão da capital de haver também habilitado a casamento pessôas residentes e domiciliadas em Santa Rita, e especifica os casos.

Dessa acusação teve vista o escrivão Sebastião Bastos que apresentou declarações escritas acompanhadas de documentos e dados comprobatorios.

O processo de habilitação do casamento do dr. F. R. foi feito regularmente e pelo escrivão Bastos porque o contraente residia, então, nesta capital, a rua E. P. n. 146 em casa de sua genitora, d. A. F. C. C. E a contraente também residia nesta cidade, onde ainde residem seus pais, confórme ficou provado.

Quanto ao casamento de A. G. de C. com d. M. A. de C., a habilitação foi processada no cartorio da capital porque só os pais da contraente moram em Santa Rita. Ela sempre morou em companhia de sua tia, no predio n. 86, á praça B. do A., sendo costureira no atelier de d. M. á rua D. de C. n. 137.

Quanto ao casamento de J. R. F. com L. A., consta do edital publicado, do processo de habilitação e do termo do casamento "que o contraente é agricultor e proprietario do engenho V., desta comarca e ainda agricultor e proprietario no termo de Sapé, e que a contraente era residente e domiciliada nesta capital, com um irmão, á avenida E. P. Mas o engenho V. onde residia e reside o sr. J. R. F. está encravado nos limites do termo de Santa Rita, conforme não ignorava o escrivão Bastos que alude á dispensa da publicação de editais naquele termo.

Não ha duvida, de acôrdo mesmo com o Cod. Civil, art. 180, n. II e jurisprudencia firmada — ac. do Conselho S. da C. de A., "**que os editais dos proclamas não sejam lavrados e publicados nos termos do art. 181, sinão á vista dos documentos nele enumerados, e nos limites das circunscrições dos oficios do registro civil, exercendo os respectivos oficiais as funções que lhes são inerentes, estabelecida é a competencia para o processo da habilitação, pela declaração do domicilio e da residencia dos contraentes**".

Por sua vez e claramente o Cod. Civil, no art. 181 § 2.° determina que "**Si os nubentes residirem em diversas circunscrições do registro civil, em uma e em outra se publicarão os editais**".

Na hipotese do casamento do sr. J. R. F. se deixou de publicar proclamas em Santa Rita por dispensa do juiz celebrante, o da 2.ª vara da capital, mediante petição do contraente, de acôrdo com o art. 182 § unico do Cod. Civil.

As declarações dos contraentes sobre o domicilio, no processo de habilitação, são de se presumir verdadeiras e o escrivão não está obrigado a altas indagações. Por isto ao escrivão João Gonçalves assiste razão, nesta parte, quanto ao casamento de um raptor, aludido na representação, porque o mesmo se declarara residente em Barreiras, da circunscrição de Santa Rita, embora não o fôsse. Devia porém, ter enviado edital para ser publicado na capital, quanto á contraente, pois aqui ela se declarou residente e uma vez que se não requereu dispensa dessa formalidade.

Sobre esta hipotese cumpre-me frisar, ainda, para melhor esclarecimento, que o oficial competente para o processo da habilitação, é o da circunscrição que sendo domicilio de um ou outro dos contraentes, fôr preferida pelos mesmos, ficando, por prevenção, firmada também, a competencia do juizo para o processo e julgamento dos impedimentos que se opuzerem no prazo da lei.

João Pessôa, 23|8|1933.

José de Farias, juiz corregedor.

—

Relatorio da Correição em Alagôa Grande.

Exmo. sr. dr. secretario do Interior:

Sobre a correição procedida na comarca de Alagôa Grande, apenas ligeiras apreciações tenho que fazer.

Examinando os titulos dos funcionarios da justiça, verifiquei ser o partidor Antonio Guedes de Paiva tambem 3.° suplente de juiz, nomeação, esta ultima, feita posteriormente e á revelia do dr. juiz de direito. Não se pudendo conciliar as duas funções, posto que uma seja eventual, cumpre á secretaria competente providenciar a respeito. O sr. Antonio Guedes de Paiva prefere ficar como partidor.

No juizo não ha distribuidor, nem contador, assim como só existe um partidor. Tambem regular não é a situação do escrivão do juri, visto como, desde 1924 que vem exercendo essa função por uma simples designação do juizo.

Faltam alguns livros indispensaveis ao serviço do fôro, como sejam: — o de termos de tutela e curatela, o registro de testamentos e o destinado ao registro das execuções, bem como, na Cadeia Publica, o em que se deverão inscrever as guias de sentença, a cargo do carcereiro.

O registro de testamento é um ato que deve ser feito após a morte do testador, em livro proprio a cargo do escrivão da provedoria, e obedecendo-se ao processo indicado nos arts. 1.044 usque 1.049 do Cod. do Processo Civil e Comercial.

Em Alagôa Grande esse registro se fazia num dos livros do registro de imovel, o de numero 4, que não é para aquele fim e sim para os casos indicados nos arts. 181, 261, 262, 263, 265 e 267 do reg. n. 18.542, de 24|12|1928.

Num dos livros de notas encontrei um excesso de pagamento de imposto na importancia de 35$000. Fiz a reclamação devida, nos termos do dec. 107, de 11|5|1931.

Foram aplicadas algumas revalidações. De uma delas recorreu, agravando para o Superior Tribunal, o dr. Francisco Montenegro, ex-juiz da comarca. Referia-se á falta de selo de verba em um protocolo de entrega de autos.

Melhor apreciando o caso, verifiquei que esses livros, assim como os demais mencionados no § 3.° da tabela B da lei n. 244, de 21|12|1905, posto que sujeito aquele imposto, estavam izentos de revalidação, em virtude do art. 31 da citada lei, como ainda estão na vigencia da lei n. 663, de 14|11|1928, á qual se incorporou, alterando-a, a de n. 686, de 1|12|1929. Por isso e de conformidade com as judiciosas razões do agravante, reformei o despacho agravado, deixando, por conseguinte, de mandar subir o recurso á instancia superior.

Fica o referido livro sujeito apenas a que se pague o imposto simples, que deve ser na razão de $060 a folha, segundo a lei 244 cit. que vigorava ao tempo da autenticação.

—

Todo o serviço forense, referente aos processos criminais, civeis e orfanologicos, encontrei em dia e bôa ordem.

E' de justiça assinalar a exação com que se está fazendo o registro civil das pessôas naturais, a cargo do escrivão Luiz Teotonio da Silva, na cidade, e da senhorita Maria Mendes da Rocha, no distrito de Juarez. Os escrivães Amelio Ramalho e João Travassos não são menos dignos de elogios na parte referente ás suas serventias.

—

Como determina a lei, visitei a Cadeia Publica. Vi, distribuidos em três apertados cubiculos, 28 detentos, indiciados como componentes de uma quadrilha de ladrões de cavalos.

Ouvi a todos, na maioria, presos preventivamente. Nenhuma reclamação me fôra feita, sinão sobre o desconforto que sentiam naquelas celas escuras e irrespiraveis.

Na audiencia em que se consignou aquela visita, feita com a companhia dos drs. Braz Baracuí, juiz de direito e José Saldanha, promotor publico, e o escrivão da correição, se disse da impressão de todos a respeito da precariedade daquele estabelecimento publico, que está carecendo de requisitos indispensaveis de higiene e comodidade para que possa funcionar mais a contento das necessidades publicas.

João Pessôa, 13|9|1933. — **José de Farias, juiz corregedor.**

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA (Paraiba) — Quinta-feira, 28 de setembro de 1933

OBRAS PUBLICAS DO ESTADO

Relatorio apresentado pelo dr. Italo Jofili, diretor da Repartição de Agricultura e Obras Publicas, ao sr. Secretario da Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

"João Pessôa, 20 de setembro de 1933.

Sr. Secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas:

Tendo em vista uma melhor disposição das verbas desta Repartição, baseado no movimento dos sete primeiros mêses deste ano venho sugerir ao Govêrno um reajustamento das nossas sub-consignações de modo a permitir a realização de serviços de alto interesse para o Estado, sem contudo ultrapassar o total da dotação geral do orçamento do exercicio corrente.

Com efeito, sendo de quinhentos contos a verba "Material para Obras Publicas, Instalação e Reparação de Edificios Publicos" e apresentando em 31 de julho p. passado um saldo de 327:016$100, isto é, ultrapassando de 118:683$000 o saldo que deveria acusar se as despesas viessem atingindo o duodecimo orçamentario, lembro a conveniencia de ser distribuido o excesso existente por outras sub-consignações da Repartição de de acôrdo com a proposta que se segue.

Inicialmente, cabe-me salientar que as despesas nos sete primeiros mêses deste ano por conta da verba "Material para Obras Publicas", etc., corresponderam a um duodecimo de 24:712$000 quando, dentro da sub-consignação de 500:000$000, poderiamos ter realizado um duodecimo de 41:666$700. Estamos assim diante de uma apreciavel economia que atribuo em grande parte ás normas de controle de despesas que introduzi na Repartição. Nos sete primeiros mêses do ano p. passado o duodecimo realizado com a mesma verba foi de 85:515$000. Devo dizer, entretanto, que mantivemos de janeiro a julho deste ano, apesar da situação economica do Estado, uma intensidade de serviços de que póde dar ideia o que realizámos: conclusão de sete grupos escolares e uma cadeia publica reparo gerais, com ampliações, em quatro grupos escolares de construcão antiga, alguns virtualmente em ruinas, reparos gerais, com novas adaptações, nos edificios da Imprensa Oficial, Maternidade, Escola Normal, Saúde Publica, Tribunal de Justiça e Deposito e Oficinas da Repartição, conclusão de edificios no Instituto Serico, serviços gerais de conservação em edificios de Mesas de Rendas, Postos Fiscais, Escolas Isoladas, etc., reparos no quartel da Força Publica, no Palacio das Secretarias e trabalhos outros de menor importancia. Acresce que o titulo da sub-consignação foi ampliado este ano, incluindo-se a instalação de edificios publicos, o que nos tem custado um intenso trabalho de aquisição e confecção de moveis para diversas repartições publicas, estando a oficina de Marcenaria e Carpintaria das Obras Publicas com uma capacidade aproximadamente três vezes maior que o ano passado.

A situação da verba "Pessoal assalariado" póde ser considerada bôa em vista dos trabalhos que vimos realizando, principalmente se compararmos com as despesas nos sete primeiro mêses de 1932. Assim, foram empenhados até 31 de julho do corrente ano pela verba de "Assalariados" 157:654$600, correspondendo a um duodecimo de 22:522$100, quando no exercicio p. findo os empenhos montavam na mesma data a ..... 398:622$900, sendo de 56:946$100 o duodecimo realizado. A' verba de 250 contos do presente exercicio corresponde um duodecimo de .... 20:833$300, que tem sido ligeiramente ultrapassado. E' interessante comparar, entretanto, com o exercicio de 1932, quando, ainda no primeiro semestre, já havia sido aberto o credito suplementar de 150 contos á primitiva verba orçamentaria 300 contos sendo necessario acrescentar que a intensidade dos trabalhos nos sete primeiros mêses deste ano tem sido quasi equivalente á do mesmo periodo do ano p. passado.

Insistindo, devo dizer que ao assumir o cargo de diretor das Obras Publicas em 17 de março de 1932 já encontrei empenhadas pelas verbas "pessoal assalariado" e "Material para Obras Publicas" as importancias respectivas de 229:734$497 e .... 324:218$527; este ano, no mesmo periodo, isto é: janeiro, fevereiro e março (até 17) os empenhos subiam a 61:370$300 e 68:850$000 respectivamente "Pessoal" e "Material", o que é um indice bastante expressivo dos novos metodos que logrei impôr aos trabalhos publicos, realizando uma verdadeira disciplinação de despesas. Aliás sómente no segundo semestre de 1932 pude tomar as medidas de controle que vieram modificar por completo a face tumultuosa dos serviços; até então, o recrudescimento da séca me impôs longas permanencias no sertão organizando pessoalmente novos trabalhos, permanencias que serviram contudo para que eu melhor ajuizasse, junto ás obras iniciadas anteriormente, da extensão do mal que era urgente combater, constatando fatos que tenho informado em varios oficios a essa Secretaria.

Recapitulando: Verba "Material para Obras Publicas": empenhos emitidos nos sete primeiros mêses de 1932, 598:605$246; idem, em 1933, ... 172:983$900; diferença para menos, 425:621$346.

Verba "Pessoal Assalariado": empenhos emitidos nos sete primeiros mêses de 1932, 398:622$904; idem, em 1933, 157:654$600; diferença para menos, 240:968$304.

Total das diferenças para menos nas duas verbas, 666:589$650.

Vistas com algum detalhe as duas sub-consignações mais importantes do departamento que dirijo, apresento em anexo um quadro do estado geral das verbas deste ano em 31 de julho recen-findo, de acôrdo com a escrituração da Repartição. Pela mesma demonstração se verifica que no computo das verbas orçamentarias estamos perfeitamente dentro do duodecimo, pois os deficites de algumas sub-consignações são cobertos com vantagem pelos saldos de outras, notadamente a de "Material para Obras Publicas". Assim, englobadamente, a um duodecimo orçamentario de 111:121$700 corresponde um duodecimo realizado de 104:595$300.

(Continúa)

NOTAS DE ARTE

O RECITAL, HOJE, DA SRA. DARCILA DE BARROS LALÔR

Ocorrerá hoje, ás 20 horas, no salão nobre da Escola Normal, conforme

Darcila de Barros Lalôr

vem sendo anunciado, o recital de canto da festejada soprano paulista sra. Darcila de Barros Lalôr.

Possuindo talento e invulgares meritos artisticos, a distinta patricia terá, de certo, oportunidade de receber, da sociedade conterranea, os aplausos que merece.

Damos, a seguir, o programa do aludido recital:

1.ª parte: — *Au printemps*, C. Gounod; *Oh! quand je dors*, Fr. Litz; *Elle est a toi*, Rob. Schumann; *Aymant la rose et le rossgnol*, Rimsky Korsakoff; *Mi tierra*, Media Villa; *La cloche*, C. Saint_Saens; *Pourqoi?*, J. L. Faro; *La partida*, F. M. Alvarez.

2.ª parte: — *Cantigas*, Barroso Neto; *Berceuse*, Paurilo Barroso; *Saudades*, Edgar Altino; *Casinha pequenina*, Ernani Braga; *Trovas*, A. Nepomuceno.

3.ª parte: — *Madame Butterfly (aria)*, G. Puccini; *Faust (aria das joias)*, C. Gounod; *O Guarany (balada)*, C. Gomes.

Os acompanhamentos ao piano serão feitos pela inteligente senhorita Zulmira Botêlho.

Imprensa Oficial do Maranhão

Em circular dirigida a esta folha, o sr. Joél de Andrade Servio comunicou haver assumido, em data de 12 do corrente, o cargo de diretor da Imprensa Oficial do Estado do Maranhão.

POLITICA DE COOPERAÇÃO, PAZ E TRABALHO

CONSIDERAÇÕES EM TORNO A VISITA DO PRESIDENTE JUSTO AO BRASIL

JÁ está oficialmente anunciada, para o proximo mês, a visita do sr. general Agustin Justo, presidente da Republica Argentina, ao Brasil.

A situação que atualmente desfruta o país amigo e irmão no cenario politico e economico do mundo, e, particularmente, no Continente Americano, deixa ressaltar, de logo, a importancia dessa viagem.

Ligada por numerosos élos historicos ao Brasil, a Argentina ocupa logar de destaque ao seu lado desde a formação e independencia dos países que dão forte relêvo, hoje, ao lado meridional das terras americanas.

Habitada por um povo particularmente trabalhador e esforçado, culto e extraordinariamente inteligente, a Argentina tem progredido em todos os ramos da atividade humana, a ponto de tornar_se um dos nucleos de convergencia do que de mais aristocratico possúe o planêta, nas letras, ciencias, artes, e na politica em geral.

A anunciada visita do presidente Justo ao Rio de Janeiro e a outras cidades do país não será apenas uma visita de cortezia, uma embaixada de cordialidade do povo irmão; revestir-se_á de um carater essencialmente prático e exclusivamente diplomatico, visando resolver problemas da maxima importancia para os dois países, quais sejam o **Tratado Anti-Belico; a Convenção sobre lutas civis; o Acôrdo para prevenção e repressão do contrabando; Convenio contra delitos de ordem social; Convenção sobre turismo; Acôrdo sobre o intercambio cultural e Exposição de amostras e Feira de produtos nacionais.**

Todos esses tratados fôram de iniciativa argentina e elaborados pela respectiva Chancelaria, deixando perceber, claramente, as aspirações de ordem e segurança continentais que nutre a Argentina, e a sua politica de lealdade e cooperação com os demais povos.

E o Brasil, que se honra de ter sido, no passado, e de continuar a ser, no presente, um baluarte dos sãos principios de concordia, exercendo uma politica de bôa vontade a que nenhuma outra nação lhe poderá superar, receberá, com indisivel satisfação, o chefe do govêrno argentino que virá, assim, não sómente no carater de primeiro magistrado da sua progressista Patria, mas de embaixador da verdadeira fraternidade que deve unir sempre ás duas maiores nacionalidades do Continente, depois dos Estados Unidos da America do Norte.

Brasil e Argentina, guerreiros de ontem, mantenedores da concordia e independencia sul_americanas, continuarão a velar, unidos pelo mesmo pensamento de segurança e ordem, que estreitaram os povos colonizadores e arrojados da Peninsula luso_espanhola, na época de formação das terras conquistadas.

Brasileiros de Norte a Sul, portanto, encaramos a visita do sr. general Justo como uma demonstração de concordia e colaboração dignas de ser apreciadas e inscritas nas paginas de honra dos nossos compendios de historia e diplomacia.

No momento em que o mundo vê, apavorado, o fantasma da guerra, da morte, da peste e da fôme, assolar os campos do Chaco Boreal, tão perto dos que procuram resolver os magnos problemas da paz; ameaçar a Republica de Cuba com uma intervenção estrangeira por todos os sentidos absurda; cobrir os campos da Republica da China, com a invasão niponica, por todos os titulos ainda mais incoerente. No momento em que as grandes nações ou as grandes potencias belicas do Universo discutem, sem chegar nunca a uma solução favoravel, os desarmamentos e outros casos que bem definem o grão de desconfiança a que chegaram, vemos a Argentina vir propôr ao Brasil, pela palavra e pelo pensamento do seu proprio presidente, um Tratado Anti_Belico e a resolução de outros problemas que honram, sobremodo, a sua cultura diplomatica e o carater dos seus homens publicos que previnem os males e solidificam a paz no verdadeiro ambiente em que êles devem ser tratados.

Durwal de Albuquerque

O presidente Getulio Vargas concéde importante entrevista aos jornalistas que o acompanham

(Conclusão da 1.ª pag.)

se aprende a conhecer e trabalhar a terra e que sejam em vez de depositos de menores abandonados, autenticos centros de preparo dos filhos dos trabalhadores, aproveitando a vocação e encaminhando os jovens para a cultura dos campos.

Quanto ao povoamento considero o problema fundamental, de grande interesse para o aproveitamento das admiraveis condições de capacidade de resistencia do nosso homem do interior. A localização do trabalho agricola deve realizar a fixação do homem no sólo, dando_lhe propriedade de terreno, meio e capacidade de adquiri-lo com o proprio trabalho, por preços modicos e em prazo razoavel.

O aproveitamento de terras para a fundação de colonias agricolas, instituindo a base da pequena propriedade, que será também nucleo onde se possa estabelecer o modêlo de organização do trabalho e de ensinamento aos agricultores, fundando escolas e creando assistencia de higiene, abrindo estradas para o escoamento de seus produtos, tudo isso em locais onde se tenha facil abastecimento dagua.

Fóra das zonas sêcas ha Estados de grandes rios de curso perene perfeitamente agradaveis, com pequenos serviços de drenagem, bastando remover os obstaculos para desembaraçar a navegação.

Sempre que existir o regime fluvial aproveitavel deve ser preferido como meio de comunicação visto ser mais barato.

A impressão a respeito do trabalho dos interventores é moralmente bôa, póde_se dizer mesmo excelente. São, no geral, homens novos, cheios de vitalidade, grande capacidade de trabalho, dedicação e desinteresse, dentre os quais algumas figuras verdadeiramente modelares como tipos de administradores, que poderão agir, além disso, livres das veias do partidarismo estreito e das imposições oligarquicas que, no regimen passado, se caracterizavam pela estagnação e marasmo das suas administração.

De modo geral isto poderá ser apreciado melhor entre os interventores a quem o periodo mais longo de gestão nos negocios publicos permitiu através de largo espaço de continuidade administrativa, desenvolver o programa de realizações. Influiram também muito para isso os recursos que forneceu o Govêrno Provisorio e o aproveitamento que êles souberam fazer dos mesmos.

Conheci, nessa excursão, aspectos variados nas diversas zonas que caracterizam as regiões do Norte, quer na constituição do sólo, natureza do terreno ou regime daguas.

Conheci o litoral, o brejo, a serra, o cariri e o sertão.

Atravessei as zonas caracteristicas da produção do fumo, da cana, do algodão, da carnaúba, do babassú e da pecuaria. Em todas elas ha muita coisa a fazer_se, muita falta de capitais e por isso acredito que a creação de um banco de credito agricola daria impulso ao desenvolvimento economico do Norte e possibilidade para a exploração industrial, sob um regime técnico aperfeiçoado, permitindo melhor aproveitamento das materias primas abundantissimas, mesmo em certos casos inesgotaveis.

O algodão, que é uma das grandes fontes de riqueza do Norte precisa do Ministerio da Agricultura a creação de postos experimentais para a cultura das especies nobres, a fim de fornecer sementes e evitar que contínue a degenerescencia pelo hibridismo, em consequencia da falta de seleção.

Isto se observa, por exemplo, no algodão chamado mocó, de fibra longa, originario da zona do Seridó, no Rio Grande do Norte e também no algodão maranhense, de fibra resistente, os quais estão sendo prejudicados por essa falta de seleção, estabelecendo o hibridismo perturbador. O mesmo póde_se dizer com respeito ao credito para a creação do instituto do alcool e do açucar, que era muito util não só para melhor organização industrial como para a fundação de distilarias nos principais centros de produção, a fim de fornecer em abundancia alcool-motor sem solicitar recursos do tesouro".

O presidente Getulio Vargas, encerrando a entrevista, referiu_se com admiração aos homens do Norte, cujo heroismo, enfrentando a natureza, e suportando as sêcas, desajudados dos govêrnos e abandonados, realizam o milagre de viver, arrancando do seio da terra calcinada os elementos de resistencia, perpetuando assim as qualidades de energia e inteligencia da nossa raça. **(A União)**

A contribuição do Govêrno Federal

(Conclusão da 1.ª pag.)

retor da Saúde Publica	20:000$000
Total	37:000$000

O saldo — 43:000$000 — permanece no Banco do Estado da Paraiba, em conta corrente, movimentada pelo secretario da Fazenda, em cujo poder se conserva a respectiva caderneta.

Afóra isso, nenhuma importancia foi remetida ao sr. Interventor Federal, para serviços de saúde.

Por tudo se vê, de conseguinte, que não recebeu o Estado contribuição alguma, com o fim especial de combater a lepra.

ULTIMA HORA

RIO, 27 — (Nacional) — O JORNAL DO BRASIL e A NAÇÃO publicaram um manifesto do Partido Liberal fornecido pela "Agencia Brasileira". (A União).

—

RIO, 27 — (Nacional) — Comunicam de Buenos Aires que, acompanhando o presidente Agustin Justo irá até o Rio de Janeiro uma esquadrilha de aviões nacionais comandada pelo diretor geral da Aviação Argentina. (A União).

—

RIO, 27 — (Nacional) — Dizem de Paris que é voz corrente ter o govêrno brasileiro respondido ás ultimas propostas do governo francês na questão dos creditos congelados, concordando com algumas sugestões dos respectivos processos, não respondendo, entretanto, aos pontos considerados essenciais. (A União).

—

RIO, 27 — (Nacional) — Morreu o sr. Almeida Rabêlo, o mais conhecido alfaiate carioca. (A União).

—

RIO, 27 — (Nacional) — Regressou a esta capital o sr. Edgar Teixeira, diretor técnico dos Telegrafos, que fôra em alta missão aos Estados sulinos. S. s. viajou em avião da Condor. (A União).

—

RIO, 27 — (Nacional) — O sr. João Neves da Fontoura é esperado amanhã, em Porto Alegre, a fim de visitar o seu pai, que se acha enfermo. (A União).

—

RIO, 27 — (Nacional) — Dizem de Porto Alegre que, quando seguia destino á sua propriedade rural "Conceição do Arroio", o interventor Flôres da Cunha, sofreu um acidente no automovel em que viajava, não acontecendo, entretanto, nada a sua exc. (A União).

—

RIO, 27 — (Nacional) — De Manáus informam que por ali passou, destino ao Rio de Janeiro, a delegação colombiana que irá tratar do caso de Leticia. (A União).

—

RIO, 27 — (Nacional) — De Bélo Horizonte telegrafam dizendo que o sr. Antonio Carlos havia declarado acolher de bom grado a escolha que o presidente Getulio Vargas fizer para a interventoria mineira, acreditando que a bancada do seu Estado se apresentará coêsa á proxima Assembléa Constituinte. (A União).

O "Touring Clube do Brasil" cogita da fundação de uma filial em João Pessôa

No intuito de difundir, por todos os Estados, o gosto pelo excursionismo, principalmente dentro do proprio país, o "Touring Clube do Brasil" resolveu, confórme estamos informados, fundar filiais nas capitais a que ainda não se tenha estendido sua propaganda.

Aos seus associados, como se póde constatar dos respectivos estatutos que temos sobre a mêsa de trabalho, e prospectos juntos, garante o "Touring Clube" uma situação de vantagens que de nenhum outro modo é possivel conseguir pelo excursionista.

Assistencia administrativa, judiciaria, mecanica, medica, abatimento em passagens nos diversos serviços de transporte, etc., gozam os socios do "Touring Clube", que assim, com pequena fortuna, podem percorrer o territorio da Republica, conhecendo_o em todas as suas maravilhas.

O ALISTAMENTO ELEITORAL, presado correligionario, ocupa hoje todo o meu tempo! Quasi que não durmo! Estou sentindo um certo abatimento!

2.ª Secção

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

4 páginas

JOÃO PESSÔA (Paraiba) — Quinta-feira, 28 de setembro de 1933

A carreira artistica de Darcila Barros de Lalôr

Todo superlativo encomiastico dado a uma artista nossa que não tenha estado na Europa, se nos afigura exagerado; o que significa, que nem temos confiança em nosso juizo critico, nem fazemos mais do que repetir, o que dizem os criticos das grandes metropoles.

Conheci de nome Darcila Barros de Lalôr, ha alguns anos atraz, quando as revistas elegantes do Rio noticiaram a sua participação no "Rigoletto", ao lado de Reis e Silva, no "Otelo", ao lado de Tagliabul, no Municipal do Rio. Auguravam-lhe os criticos um esplendido futuro artistico.

Darcila era nesse tempo, uma "mezzo-soprano" de admiravel vóz, volumosa e dutil. Alguns anos depois, ouvindo-a cantar os mais dificeis trechos de soprano ligeiro, indaguei como se operara o milagre.

Ela explicou-me que, realmente ao deixar o seu mestre ilustre, o grande atôr Sante Athos, que um lamentavel desastre inutilizára para a cena; era "mezzo-soprano".

Anos depois, já casada, foi comprimentar o mestre, em uma das suas memoraveis reuniões de aniversario, ás quais acorriam não só todos os alunos do mestre, entre os quaes nomes que hoje são gloriosos, como De Marco, Reis e Silva, Del Negri, Mario Pinheiro, etc.; mas ainda grandes criticos como Guanabarino, Imbassay, etc., nessa ocasião, Darcila cantou. "La forza del destino", para soprano dramatico. Essa transformação começou por admirar o mestre, que estendeu comovidamente os braços a aluna que soubera, com o esforço de seu talento, alargar as suas possibilidades.

Depois, insulada em Obidos, a pacata cidade paraense, continuou a estudar, procurando tirar de sua voz privilegiada todas as vantagens que ela conheceu ter. E, foi assim procurando e estudando que chegou a dominar com galhardia os trechos mais dificeis para soprano ligeiro, como a "Balada do Guarany", "Caro nome" do "Rigoletto" etc....

Isto fez-me lembrar uma passagem da vida da grande Malibran. Cantando na Grande Opera de Paris, deu ela uma nota aguda de tal maneira limpida e segura, que foi aplaudida de pé pelo auditorio eletrisado, perguntaram-lhe os criticos como conseguira isso, ao que ela respondeu: procurando, procurando, quando me vestia, quando me penteava, quando estava em repouso, até que a encontrei sob as solas de um dos meus sapatos...

O esforço guiado pelo talento e pela cultura consegue desses milagres. Essa nova modalidade tirada por Darcila da extraordinaria extenção de sua vóz, foi comentada com entusiasmo e admiração, pelos irmãos Nobres, notaveis cantores paraenses.

Em um dos capitulos do meu livro sobre arte de dizer, lamentei a falta de cultura da maioria dos nossos artistas, que se limitam a aplicar pela vida a fóra, as lições dos conservatorios e escolas de belas artes, sem tentar uma cultura geral, sobre tudo quanto se relacione com a arte praticada e uma cultura mais completa dessa arte.

Oscar D'Alva em uma das suas "Notas de Arte", lamenta também essa falta de cultura, que torna, mecanica ou inconciente a interpretação. Dos cantores que possuem explendidas vozes, mas que não tem cultura diz ele: — São mais "vozistas do que cantores".

Darcila possúe invulgar cultura musical; além de uma ilustração geral sobre todas as artes que lhe são ancilas.

A' sua voz de timbre raro, estensa, de ondulações maravilhosas, ela junta a arte encantada da expressão, vae da cariciosa suavidade lirica á forte entonação dramatica, com uma naturalidade surpreendente. E' pessoal.

Garganta de platina, exclamou expontaneamente a dra. Lilia Guedes, ao ouvi-la, na audição á imprensa.

Além de cantora emerita, é Darcila notavel pianista, aluna laureada e dileta de Henrique Oswald, e tiveram ensejos de aplaudi-la como tal, os que assistiram á sua audição, onde além da "Heroica" de Litz, tocou a pedido "Sevilha" de Albeniz, e ainda um preludio de Chopin, que ela ilustrou contando a historia que o inspirou, deu-lhe isso um valor duplo, tornando-o compreensivel aos leigos, que a auviram.

Disse bem a critica da Paraíba a impressão magnifica que a arte da notavel cantora e pianista, deixou no seleto e reduzido auditorio.

O seu programa, foi organizado de acôrdo com os meios musicais de todo norte, em cada Estado, isso aconselhada pelos criticos experimentados desses centros onde a cultura da musica, se vae fazendo vagarosamente, aos embates das contingencias ambientes. Os jornalistas que ouviram Darcila no sabado, indagaram porque não cantava ela musicas nossas, de carater nacional.

Referindo-se á parte classica de seu programa, Darcilia explicou que poderia interpretar: Debussy, Murssogiski, Petruska Glowsunout, si houvesse pianista para acompanha-la pois ahi está toda a dificuldade na organização de programas.

Mesmo no Rio, onde é constante o contacto dos pianistas com os grandes cantores, estes prestaram-se a acompanha-los, só depois que Mario Azevêdo, medalha de ouro do conservatorio Nacional, acompanhou Tita Rufo, pois o grande italiano só cantaria nessas condições. Não sei porque, diz Darcila, se relega a um plano secundario o acompanhador, quando ele é um auxiliar prestigioso. Desejaria que os criticos falassem também no valor de Zulmira Botelho, porque realmente ela tem valor e estou satisfeita em ter encontrado uma auxiliar de talento, que só a falta de habito de acompanhar, talvez a falta de ambiente e de incentivos, não a tornaram apta a acompanhar-me naqueles outros numeros.

Darcila em contacto com a platéia da Paraíba terá ocasião de fazê-la ouvir uma artista de real e verdadeiro merito, uma brasileira, que dignifica a arte em suas expressões mais altas e em sua beleza mais singela e nobre, sem descer nunca a vulgaridades.

JUANITA MACHADO

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

51.ª Sessão ordinaria, em 25 de agosto de 1933

Presidente — José Novais.

Pelo dr. secretario — O 3.º escriturario, Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Procurador geral do Estado — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: — José Novais, presidente; Paulo Hipacio, vice-presidente; Manuel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. procurador geral do Estado, Mauricio de Medeiros Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

Distribuições — Ao desembargador Paulo Hipacio. Apelação civel n. 44, da comarca de Campina Grande, (ação ordinaria de desquite). Apelante Severino Francisco do Amaral; apelada d. Antonia Neri de Mélo.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira. Apelação criminal n. 100, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Apelante a justiça publica; apelado o réu Manuel Francisco de Souza, vulgo "Manuel Candeia".

Ao desembargador Souto Maior. Apelação criminal n. 99, da comarca de João Pessôa. Apelante a justiça publica; apelado o réu Lindolfo Gouveia Ramos.

Ao desembargador Manuel Azevêdo. Apelação civel n. 45, do termo de Solidade, da comarca de Campina Grande. Apelante Antonio Candido de Souza; apelado Manuel Candido de Souza.

Passagens — Apelação civel n. 14, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Souto Maior. Apelante José Bezerra Lima; apelado Nascimento Porfirio da Fonsêca. O desembargador Paulo Hipacio, passou os autos ao 3.º revisor desembargador Manuel Azevêdo.

Apelação criminal n. 41, da comarca de Alagôa Grande. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Apelante o réu José Francisco da Silva; apelada a justiça publica.

Apelação criminal n. 53, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Apelante a justiça publica; apelado o réu Rogaciano Gomes. O desembargador Manuel Azevêdo, passou os respectivos autos á revisão do desembargador Souto Maior.

Apelação civel n. 33, (desquite amigavel), da comarca de Cajazeiras. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante o dr. juiz de direito; apelados João Valdevino dos Santos e sua mulher. O desembargador Manuel Azevêdo, passou os autos ao 2.º revisor desembargador Souto Maior.

Apelação civel n. 64, da comarca de Picuí. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Apelantes Antonio Ernesto dos Santos e sua mulher; apelados Manuel Guedes de Lima e sua mulher. O desembargador Manuel Azevêdo, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Pareceres — Apelação criminal n. 54, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. Apelante a justiça publica; apelado o réu Manuel Luiz Filho.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 45, da comarca de Mamanguape. Embargantes Francisco Antonio de Farias e sua mulher; embargados Manuel Francisco Tavares e sua mulher.

Apelação civel n. 63, da comarca de Alagôa Grande. Apelantes Francisco Pais de Araújo e sua mulher; apelados Galdino de Oliveira e outros. O dr. procurador geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 57, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador M. Azevêdo. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 79, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Apelante Francisco José dos Santos; apelada a justiça publica.

Apelação criminal n. 3, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado Severino Ribeiro.

Carta testemunhavel n. 1, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Paulo Hipacio. Testemunhante Antonio Bezerra de Menezes; testemunhado o dr. juiz de direito.

Apelação civel n. 64, da comarca de Picuí. Apelantes Antonio Ernesto dos Santos e sua mulher. Apelados Manuel Guedes de Lima e sua mulher. Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de **habeas-corpus** n. 19, da comarca da capital. Relator desembargador presidente. Impetrante o bacharel Ranulfo Cunha, em favor do paciente, Antonio Vitorino de Souza. Concedeu-se o **habeas-corpus**, por unanimidade de votos. Usou da palavra o advogado impetrante.

Agravo de petição criminal **ex-officio**, n. 36, da comarca de Patos. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito. Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para reformar o despacho agravado.

Agravo de petição criminal **ex-officio**, n. 35, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Souza. Relator desembargador Souto Maior. Agravante o réu José Estanislau, vulgo "José Laú"; agravado o dr. juiz de direito. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Apelação criminal n. 19, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado o réu Cicero Ferreira Lustosa. Preliminarmente, anulou-se o julgamento, por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo juri.

Apelação criminal n. 47, da comarca de Alagôa Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante o réu José Manuel da Silva; apelada a justiça publica. Negou-se provimento por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Apelação civel n. 2, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante d. Maria Alcina Borges; apelada d. Ester Borges Bastos. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada. Os demais feitos em mesa foram adiados pelo adiantado da hora.

Assinatura de acordãos — Petição de **habeas-corpus** n. 18, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bacharel Ranulfo Cunha, em favor do paciente, Antonio Vitorino de Souza.

Conflito de Jurisdição n. 2, do termo de Pilar da comarca de Itabaiana. Suscitante o adjunto do promotor publico; suscitado o dr. juiz municipal do termo de Sapé.

Apelação civel n. 44, da comarca de Souza. Apelante o padre José Borges de Carvalho como representante do patrimonio de Nossa Senhora dos Remedios; apelado Francisco Praxedes de Souza Nazarete. Foram assinados os respectivos acordãos.

A vida invisivel do homem

E. NICOLL

(DA U. B. I., especial para "A União")

A materia de que se compõe o mundo invisivel toma fórma ao menor estremecimento de vida mental do homem. Por isso os nossos pensamentos registram-se como imagens reais, como entidades animadas.

O homem com o seu poder mental está, a cada instante, provando o ambiente de fórmas-pensamentos bôas ou más, anjos ou demonios que podem proteger ou prejudicar seus semelhantes.

Toda a pessôa que pensa exerce o poder de crear fórmas-pensamentos, isto é, imagens reais moldadas na materia invisivel e animadas pelo pensamento humano.

Os pensamentos são realidades, e mesmo realidades poderosas. Os pensamentos claros e precisos têm fórmas definidas, de contornos firmes, que vivem no mundo astral uma vida tanto mais longa quanto mais intensa fôr a energia do pensador.

O homem, sendo, em geral, guiado mais pelo desejo do que pela vontade, dá vida a pensamentos grosseiros, de baixa animabilidade, provando o ambiente em que vive de produtos de sua imaginação, de desejos sordidos e paixões, explosões de colera e sentimentos de egoismo que atuam perniciosamente sobre a natureza dos seus semelhantes.

Um traço caracteristico destes pensamentos é que, dirigidos por vigorosa vontade sobre determinada pessôa, vão executar a vontade do seu creador.

A fórma-pensamento desprende-se do seu creador e começa a esvoaçar em tôrno do seu objeto.

Si este pensamento é de bondade e proteção, procura as ocasiões para desviar o mal e atrair o bem para a entidade a quem foi dirigida. Mas, si o pensamento é máu irá esvoaçar em tôrno da vitima, procurando oportunidades para prejudica-la.

Vemos assim que os nossos pensamentos são vidas, sêres animados de poderes beneficos ou maleficos que soltamos inconscientemente no meio em que vivemos.

Quando se ama ou se odeia uma pessôa os nossos pensamentos de amôr ou odio procuram essa pessôa e ficam envolvendo-a, seguindo-a em seus passos prontos a defendel-a ou prejudica-la.

Mas, dá-se um fato interessante: si a vitima dos nossos pensamentos máus é de grande pureza espiritual, o pensamento maligno enviado sobre ela, não encontrando oportunidade para descarregar seus poderes maleficos, volta sobre a pessôa que os enviou, lançam-se sobre o seu proprio creador com uma força proporcional a de sua projeção.

Conhecem-se casos, conta Anie Resant, em que o pensamento de odio mortal, não podendo atingir aquele para quem era dirigido, causou a morte do homem que o emitiu.

Em compensação, pensamentos de amôr e bondade, dirigidos a uma pessôa indigna, recáem, como uma benção, sobre o ser que os produziu.

Agora podemos compreender porque o Cristo dizia: "amai vossos semelhantes; perdoai as ofensas recebidas, amai vossos inimigos..."

Porque quando nos cercamos de bons pensamentos, envolvemos o nosso organismo invisivel de um escudo protetor no qual chocam-se inutilmente todas as vibrações malignas que os inimigos possam enviar sobre nós.

O programa alemão das Construções de Estradas para Automoveis

(Exclusividade para "A União" na Paraíba)

BERLIM, setembro — Com o desenvolvimento dos caminhos de ferro começou uma nova época. O movimento e o trafego transformaram-se completamente; novas praças e cidades foram fundadas e outros distritos até áquele tempo florescentes e prosperos, perderam a sua importancia. O movimento que, desde ha seculos, passou pelas estradas, procurou novos caminhos mediante os caminhos de ferro mais comodos e muito mais rapidos, a técnica suplantou o romantismo da estrada.

Sómente a éra nova é destinada para despertar a estrada outra vez para uma nova vida. O aperfeiçoamento dos automoveis para um meio de transporte seguro, rapido e comodo, para cargas e pessôas, mostrou ao trafego novos caminhos. Os caminhos de ferro do Estado, portanto, não sem receio, viram esse desenvolvimento, pois o mesmo poderá ter graves consequencias, não sómente para os caminhos de ferro mesmo, como também para a inteira economia popular que, pelo desvio do movimento e trafego, póde perder valores de milhares de milhões, invertidos nos caminhos de ferro do Reich.

Foi, portanto, não só um plano habil, porém também para a existencia dos caminhos de ferro muito importante, de se deixar a bom tempo o novo desenvolvimento e de se interessar á participação no novo projéto. Não devia nascer uma emprêsa da concorrencia para os caminhos de ferro e portanto foi necessario considerar-se bem os interesses reciprocos, para, pela construção das novas estradas, não tornar inutil os cabedais invertidos nos mesmos, visto que o Govêrno do Reich bem sabe e também sempre tem acentuado que uma volta definitiva da crise só é possivel pela aquisição de trabalho em grande estilo e, como é sabido que a construção duma grande rêde de estradas modernas para automoveis na Alemanha, dará trabalho e pão a centenas de milhares de operarios, resolveu o govêrno alemão realizar esse grande projéto.

Depois da nomeação dum inspetor geral para as obras de estradas alemãs, seguirão, no molde da lei as determinações da realização e, ainda este ano, será começada a construção da primeira linha das estradas para autos.

Diz-se que se tenciona começar primeiro o projéto da estrada Hamburgo-Francfort sobre Meno-Basiléa, cuja planta já está concluida.

Naturalmente depende o bom resultado dum projéto tão grande e importante da possibilidade da aquisição dos fundos necessarios, mas aqui também se vê que tudo é bem deliberado e que tudo corresponde ás necessidades e exigencias economicas. Abstraindo de que uma parte do custo já será paga pela cessação da ajuda que o Estado paga a gente sem trabalho que então achará trabalho pela nova obra, terá a nova emprêsa também uma base comercial pela entrada dos emolumentos que se tem de pagar para o aproveitamento das novas estradas que terão a sua saída de estações especiais das estradas para autos, uma medida que oferece aos caminhos de ferro um certo equivalente para a diminuição nos fretes e passagens. Se também é conhecido a predileção do chanceler Adolf Hitler para o Auto-Sport e que, portanto, a proteção e o auxilio do trafego e das vias de comunicação para automoveis, já pelas suas relações com a economia alemã, sempre lhe importou muito, ficou todavia muita gente atónita pelo animo com que o govêrno tenciona resolver este imenso assunto técnico da comunicação.

Ao passo que os govêrnos anteriores nunca chegaram além de discussões, procede-se e trata-se agora de tudo segura e metodicamente. Pois, em parte nenhuma houve, até agora, interna dilaceração e desunião tão pouco util para a solução e o desenlace de tais problemas, como na Alemanha. Em oposição á vizinha França, cuja rêde de estradas, não só na terra natal, porém também nas colonias, é metodicamente modernizada e aperfeiçoada, acham-se as estradas alemãs ainda num estado relativamente primitivo. Naturalmente conformam-se as estradas que existem na Alemanha ao carater proprio da região e são, com ele, ligadas, mas por causa da sua diminuta largura, das muitas curvas e da declividade, só em poucos casos elas são proprias para serem incorporadas como linha parcial nas projetadas novas e modernas estradas para automoveis. Fóra disso, na maioria, vão ter estas estradas pelos centros de aldeias, povoações, praças e cidades e, portanto, os condutores são forçados a andar durante a passagem dos mesmos num tempo moderado e metem-no num certo perigo.

As estradas que já existem podem conservar o seu valor como meios da comunicação para passagens e viagens de recreio, excursão, etc., mas para o trafego e movimento rapido e direto essas estradas não são proprias. Pelo uso das novas estradas para automoveis se tornará mais barato o custo do sustento dos automoveis e também cujo gasto e detrimento.

Com a nova construção das estradas muitos operarios ganharão a sua vida e a continua sustentação e conservação, assim como o permanente tratamento das estradas darão trabalho e pão a muita gente e animarão grandes partes da economia geral.

A execução desse grandioso problema que redundará numa modificação fundamental da rêde das estradas do país também convencerá o estrangeiro da tenaz vontade de viver do govêrno e do povo alemães e o estrangeiro por certo não lhes negará essa estima por obras tão importantes no dominio do pacifismo.

Exposição-Feira Agro-Pecuaria de João Pessôa

"Sub-Comissão de Industria Animal"

REGULAMENTO E PROGRAMAS

1.ª PARTE

DA EXPOSIÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º — A exposição de animais, produtos e sub-produtos, de acôrdo com Regulamento Geral da "Exposição-Feira Agro-Pecuaria de João Pessôa", Estado da Paraíba, constituirá uma das secções da mesma Exposição; ficará a cargo da Sub-Comissão de Industria Animal e será inaugurada no dia 15 de novembro de cada ano.

Art. 2.º — Após a sua inauguração, será franqueada á visita dos senhores expositores e demais interessados.

§ unico — Antes da inauguração, só será permitida a entrada ás pessôas que tiverem ingressos especiais.

Art. 3.º — A Sub-Comissão de Industria Animal solicitará da Comissão Executiva a nomeação de pessôas idoneas encarregadas de obter a adesão dos criadores e industriais ao certamen.

Art. 4.º — O programa abrangerá as seguintes especies: bovinos; equinos, asininos e seus hibridos; caprinos; ovinos; suinos; aves; sericultura, piscicultura e apicultura; produtos e sub-produtos, que serão distribuidos em:

a) Secções;
b) Grupos;
c) Classes;
d) Concursos de animais.

Art. 5.º — Os animais estrangeiros, importados, não entrarão em concurso, podendo entretanto ser expostos, ter premios especiais e concorrer aos leilões.

Art. 6.º — Concorrerão igualmente ao certamen todos os produtos e sub-produtos de origem animal; forragens diversas; medicamentos, vacinas e sôros de uso veterinario; carrapaticidas, parasiticidas e desinfetantes; projétos e miniaturas de silos, estabulos, estrumeiras, banheiros carrapaticidas; livros e monografias sobre criação e veterinaria; etc.

Art. 7.º — A Sub-Comissão permitirá a publicação de anuncios no seu regulamento, mediante previo ajuste.

DA INSCRIÇÃO

Art. 8.º — Ficarão isentos de pagamento de taxa de inscrição os animais procedentes de estabelecimentos oficiais.

Art. 9.º — Os boletins ou formularios de inscrição serão enviados aos interessados que os solicitarem e preenchidos, deverão ser devolvidos antes do prazo estabelecido no Regulamento Geral.

§ unico — Na falta dos boletins, serão aceitas as inscrições por carta, desde que contenham os requisitos regulamentares.

Art. 10 — Nos boletins, além dos requisitos regulamentares, o expositor deverá declarar si pretende ou não vender o animal exposto, em leilão ou particularmente.

Art. 11 — A Sub-Comissão providenciará no sentido de evitar a inscrição de animais sem o conveniente preparo ou sem os predicados que os recomendem.

Art. 12 — A Sub-Comissão fará publicar um catalogo dos animais e produtos expostos, para ser distribuido durante o certamen.

DO RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DOS ANIMAIS

Art. 13 — Os animais deverão ser consignados á Sub-Comissão de Industria Animal, acompanhados dos respectivos documentos de despacho.

§ 1.º — Os animais de grande porte deverão vir acompanhados do respectivo tratador, e não serão admitidos no recinto do certamen se não vierem contidos por cabrestos, cabeçadas, argolas, etc.

§ 2.º — Os tratadores deverão ter para uso dos seus animais os utensilios necessarios.

Art. 14 — A Sub-Comissão deverá ser avisada, com antecedencia, do embarque dos animais e dia provavel da chegada ao destino.

Art. 15 — Por ocasião do recebimento ou desembarque, sofrerão os animais uma inspecção veterinaria, pelo veterinario da Sub-Comissão que fornecerá o respectivo certificado.

Art. 16 — Os animais defeituosos, em estado de magreza, atacados ou suspeitos de molestia contagiosa e os que não estiverem convenientemente preparados, assim como os bravios, serão recusados e isolados dos demais, comunicando-se o ocorrido aos seus proprietarios para que lhes dêm o destino mais conveniente, correndo por conta destes as despesas de manutenção e transporte.

Art. 17 — Os animais que adoecerem durante a Exposição, serão tratados pelo veterinario da Sub-Comissão, que poderá determinar quando conveniente a retirada dos mesmos do recinto.

Art. 18 — Não serão devolvidas aos expositores as importancias correspondentes ás inscrições dos animais recusados.

Art. 19 — Preenchidas as formalidades da admissão, a Sub-Comissão, de acôrdo com o programa geral da classificação, distribuirá pelo recinto os animais e produtos aceitos.

Art. 20 — A Sub-Comissão não se responsabilizará pelos acidentes ou morte de animais, quer no transporte, quer durante sua permanencia no recinto da Exposição.

Art. 21 — A Sub-Comissão fará afixar cartazes junto aos animais e produtos expostos, com o nome do expositor, o nome do animal ou produto, a sua procedencia, o numero do concurso, etc.

DA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS

Art. 22 — A Sub-Comissão se encarregará da manutenção dos animais no recinto do certamen, providenciando para a alimentação e limpesa dos mesmos e utilizando nesses serviços os seus tratadores e os enviados pelos expositores.

Art. 23 — Os tratadores ficarão subordinados á Sub-Comissão, durante a permanencia dos animais no certamen.

Art. 24 — As rações serão entregues pelo almoxarife, de acôrdo com a tabela organizada pela Sub-Comissão.

DO JULGAMENTO

Art. 25 — Os animais, os produtos e mais objetos expostos, serão julgados por comissões especiais, constituidas de três membros, sendo um, pelo menos, tecnico.

§ 1.º — Os juizes serão escolhidos com a devida antecedencia.

§ 2.º — A Sub-Comissão designará um secretario para acompanhar cada um dos juris.

Art. 26 — Os julgamentos de animais serão realizados de acôrdo com a tabela de pontos, tomando-se em consideração, tanto quanto possivel as indicações dos boletins de inscrição.

§ unico — As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 27 — Havendo duvidas sobre a exatidão das indicações apresentadas e referentes a qualquer animal ou produto exposto, as comissões poderão deixar de julgar, submetendo a questão á apreciação da Comissão Executiva, que resolverá a duvida.

Art. 28 — Nenhum expositor poderá fazer parte das comissões julgadoras na secção em que concorrer.

Art. 29 — Os animais deverão ser apresentados ao juri nos dias e horas previamente determinados pela Sub-Comissão.

Art. 30 — Os trabalhos do julgamento serão executados em local reservado, das 8 ás 11 horas dos dias 16 a 20 de novembro, e os resultados publicados.

§ 1.º — Nas horas de julgamento não será permitido o ingresso no recinto da Exposição ás pessôas estranhas aos trabalhos das comissões.

§ 2.º — As comissões julgadoras lavrarão atas das suas decisões.

DOS PREMIOS

Art. 31 — Os premios conferidos serão honorificos e especiais.

Art. 32 — Os premios honorificos obedecerão a seguinte ordem de classificação:

1.º lugar — Otimo — Diploma e roseta verde-amarela.
2.º lugar — Bom — Diploma e roseta verde.
3.º lugar — Regular — Diploma e roseta amarela.
4.º lugar — Menção honrosa — Diploma e roseta branca.

Art. 33 — O premio honorifico será conferido a animais ou lotes ainda que não tenham competidores, se o juri assim o entender.

Art. 34 — Os produtos derivados e conexos receberão igualmente diplomas, segundo a classificação que alcançarem.

Art. 35 — A Sub-Comissão instituirá diversos premios especiais, de acôrdo com o Regulamento Geral, obedecendo á quantidade e importancia dos grupos, etc.

Art. 36 — A Sub-Comissão aceitará, para distribuir como premios, objétos artisticos, medalhas, instrumentos agro-pecuarios e outros, que lhe forem consignados pelos govêrnos, sociedades ou particulares.

Art. 37 — As disputas de grupos ou de conjunto obedecerão ao programa ou ás condições para premios especiais.

DAS VENDAS

Art. 38 — Os animais expostos poderão ser vendidos, particularmente, pelos seus proprietarios ou em leilões, que se realizarão em horas prefixadas pela Sub-Comissão.

§ 1.º — As vendas particulares deverão ser comunicadas por escrito á Sub-Comissão, para o devido registro.

§ 2.º — A comunicação deverá ser assinada pelo vendedor que indicará o animal vendido, o seu numero de classificação no catalogo, o nome do comprador e o preço da venda.

§ 3.º — O leiloeiro, designado pela Sub-Comissão, perceberá a taxa de 5% sobre o preço da adjudicação, sendo a metade paga pelo comprador e metade pelo vendedor, podendo o expositor prefixar o preço minimo da venda.

Art. 39 — Os animais vendidos não poderão ser retirados do recinto do certamen antes do seu encerramento.

DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Art. 40 — Findo o certamen, todos os animais deverão ser retirados dentro do prazo determinado pela Sub-Comissão.

Art. 41 — A nenhum animal será facultada saída sem autorização expressa da Sub-Comissão.

CONCURSO DE VACAS LEITEIRAS

Art. 42 — O concurso de vacas leiteiras será realizado em lotes de 3 exemplares da mesma raça, puras ou cruzadas do mesmo tipo.

Art. 43 — O julgamento será feito por meio de contrôle na quantidade e na riqueza do leite, no periodo de 10 ordenhas, pela manhã e á tarde.

§ unico — Não sendo possivel ao expositor concorrer, no primeiro certamen, com 3 vacas leiteiras da mesma raça, o concurso poderá ser referente a um exemplar, nas condições do art. anterior.

Art. 44 — A Sub-Comissão fará publicar os boletins com o resultado do concurso.

2.ª PARTE

2.ª SECÇÃO — INDUSTRIA ANIMAL

1.º Grupo — Animais

Classe 1.ª — *Bovinos.*
a) — Reprodutores de 2 a 7 anos:
I — Raças de leite: Holandêsa, Flamenga, etc.
II — Raças mixtas: Schwitz, Simmenthal, etc.
III — Raças de corte: Hereford, Polled-Angus, etc.
IV — Raças nacionais: Criôla e Caracú.
V — Raças indianas: Gyr, Nellore e Guzzerat.
VI — Mestiços.
b) Bovinos para industria:
I — Lotes de vacas leiteiras.
II — Lotes de bovinos gordos.
Classe 2.ª — *Equinos.*
a) — Reprodutores de 2 a 7 anos:
I — Puro sangue arabe, anglo-arabe e inglês.
II — Mestiços das raças acima.
III — Tipos nacionais de andares regulares.
IV — Tipos nacionais de andares irregulares.
b) — Animais de serviços:
I — Cavalos de sela.
II — Cavalos ou eguas para tração.
Classe 3.ª — *Asininos.*
a) — Reprodutores:
I — Puro sangue Andaluz, Catalão, Italiano e Nacional.
b) — Muares de serviço:
I — Muares de sela.
II — Muares para tração.
Classe 4.ª — *Caprinos.*
a) — Reprodutores de 1 a 3 anos:
I — Ternos de qualquer raça, puro sangue.
II — Ternos de tipos nacionais.
III — Ternos de tipos mestiços.
Classe 5.ª — *Ovinos.*
a) — Reprodutores de 1 a 2 anos:
I — Ternos de qualquer raça, puro sangue.
II — Ternos de tipos nacionais.
III — Ternos de tipos mestiços.
Classe 6.ª — *Suinos.*
a) — Reprodutores até 2 anos:
I — Puro sangue Duroc-Jersey, Poland-China, Berkshire, etc.
II — Tipos nacionais.
III — Tipos mestiços.
b) — Suinos para industria, de 1 a 2 anos:
I — Ternos de tipos puros ou mestiços, de meia engorda.
II — Ternos de tipos puros ou mestiços, gordos.
Classe 7.ª — *Aves.*
a) — Galinaceos:
I — Ternos das raças: Plymouth-Koke carijós e brancas; Rhod-Island Red; Orpington; Leghorns; Gigante Negra e Criôla.
II — Casais de pavões, perús, galinhas de Angola, etc.
b) — Palmipedes:
I — Ternos de gansos.
II — Ternos de patos.
III — Ternos de marrecos.

2.º GRUPO — SERICULTURA

Classe 8.ª — I — Mostruario: a industria nas suas varias fases, da criação do casulo á fiatura; indice das zonas de criação, etc.
II — Memorias ou monografias sobre o assunto e melhor sistema de premios ou outro que possa ser adotado pelo govêrno para difundir a exploração dessa industria.

3.º GRUPO — PISCICULTURA

Classe 9.ª — I — Vulgarização de conhecimentos sobre a multiplicação e criação de peixes, visando o povoamento, com melhores especies dos nossos rios, lagos, corregos, etc.
II — Melhoramento das condições do pescado, afim de intensificar o seu consumo.
III — Conservação.

4.º GRUPO — APICULTURA

Classe 10.ª — I — Abelhas de diferentes raças.
II — Estatistica da produção e consumo de mel e cêra.
III — Modêlos de colmeias, extratores de mel, criadores, outros aparelhos, etc.
IV — Monografias.

5.º GRUPO — PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Classe 11.ª — *Leite e derivados:*
I — Tipos de leite.
II — Tipos de manteiga.
III — Tipos de queijo.
IV — Aparelhos de fiscalização ou exame.
Classe 12.ª — *Carne e derivados:*
a) — Produtos:
I — Carne congelada, xarque, etc.
b) — Sub-produtos:
I — Extrato de carne, salchichas, sêbo, etc.
II — Lãs, couros, pêlos, etc.
III — Conservas.
IV — Adubos.
V — Acondicionamento.

6.º GRUPO — FORRAGENS (AGROSTOLOGIA)

Classe 13.ª:
I — Forragens nacionais, amostras vivas e sêcas, devidamente analizadas, rendimento cultural, custo da produção, etc.
II — Forragens exoticas, aclimadas no país, obedecendo o criterio do numero I.
a) Forragens experimentais;
b) Herbarios — Mudas e sementes;
c) Plantação, estações e conservação dos varios tipos de forragens (feno e silagem).
III — Amostras de gramineas e leguminosas de pastos naturais e artificiais.
Classe 14.ª:
Tortas e bôlos preparados com residuos de produtos animais e vegetais, valor alimentar e custo de produção.
Classe 15.ª:
Plantas venenosas ou nocivas, vivas ou em herbarios.

7.º GRUPO — MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS VETERINARIOS

Classe 16.ª:
I — Vacinas, sôros e sôros vacinas.
II — Peças anatomo-patologicas.
III — Trabalhos de laboratorio.
IV — Instrumentos de cirurgia, etc.

8.º GRUPO — APARELHOS E UTENSILIOS APLICADOS A I. P.

Classe 17.ª:
I — Aparelhos e utensilios usuais.
II — Arreamento.
III — Ferragens de animais.
IV — Aparelhos de contenção, etc.

3.ª PARTE

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

1.º GRUPO — ANIMAIS

CLASSE 1.ª — BOVINOS

a) Reprodutores:

RAÇA HOLANDESA

1 — Machos, até 2 dentes.
2 — Machos, de 3 a 6 dentes.
3 — Machos, até 7 anos.
4 — Femeas, até 2 dentes.
5 — Femeas, de 3 a 6 dentes.
6 — Femeas, de 5 a 7 anos.
7 — Femeas mestiças, até 4 dentes.
8 — Femeas mestiças, de mais de 4 dentes.
Premios 1.º, 2.º e 3.º.

RAÇA FLAMENGA

9 — Machos, até 2 dentes.
10 — Machos, com mais de 2 dentes, até 7 anos.
11 — Femeas, até 2 dentes.
12 — Femeas, com mais de 2 dentes.
13 — Femeas mestiças, até 2 dentes.
14 — Femeas mestiças, com mais de 2 dentes.
Premios 1.º, 2.º e 3.º.

RAÇA SCHWITZ

15 — Machos, até 2 dentes.
16 — Machos, de 3 a 6 dentes.
17 — Machos, até 7 anos, adultos.
18 — Femeas, até 4 dentes, adultas.
19 — Femeas, até 7 anos.
20 — Femeas mestiças, até 2 dentes.
21 — Femeas mestiças, de mais de 2 dentes.
Premios 1.º, 2.º e 3.º.

RAÇA SIMENTHAL

22 — Machos, até 2 dentes.
23 — Machos, com mais de 2 dentes.
24 — Femeas, até 2 dentes.
25 — Femeas, com mais de 2 dentes.
26 — Femeas mestiças, até 2 dentes.
27 — Femeas mestiças, com mais de 2 dentes.
Premios 1.º, 2.º e 3.º.

RAÇA HEREFORD

28 — Machos, até 2 dentes.
29 — Machos, de 3 a 6 dentes.
30 — Machos adultos, até 7 anos.
31 — Femeas, até 2 dentes.
32 — Femeas, de 3 a 6 dentes.
Premios 1.º, 2.º e 3.º.

RAÇA POLLED-ANGUS

33 — Machos, até 2 dentes.
34 — Machos, com mais de 2 dentes.
35 — Femeas, até 2 dentes.
36 — Femeas, com mais de 2 dentes.
37 — Femeas mestiças, até 4 dentes.
38 — Femeas mestiças, de mais de 4 dentes.

Premios 1.°, 2.° e 3.°.

RAÇA CRIÓLA

39 — Macho, até 2 dentes.
40 — Machos, com mais de 2 dentes.
41 — Femeas, até 2 dentes.
42 — Femeas, de mais de 2 dentes.
Premios 1.°, 2.° e 3.°.

RAÇA CARACÚ

43 — Machos, sem dentes.
44 — Machos, de 1 a 4 dentes.
45 — Machos, com mais de 4 dentes, até 7 anos.
46 — Femeas, sem dentes.
47 — Novilhas, com 1 a 4 dentes.
48 — Vacas, com mais de 4 dentes.
Premios 1.°, 2.° e 3.°.

RAÇA GYR

49 — Machos de 2 a 5 anos.
50 — Femeas, de 2 a 5 anos.
51 — Femeas mestiças, de 2 a 5 anos.
Premios 1.°, 2.° e 3.°.

RAÇA NELLORE

52 — Machos, até 2 dentes.
53 — Machos, de 3 a 6 dentes.
54 — Machos, até 7 anos, adultos.
55 — Femeas, até 2 dentes.
56 — Femeas, de 3 a 6 dentes.
57 — Femeas, até 7 anos, adultas.
Premios 1.°, 2.° e 3.°.

RAÇA GUZZERAT

58 — Machos, até 2 dentes.
59 — Machos, de 3 a 6 dentes.
60 — Machos, até 7 anos, adultos.
61 — Femeas, até 2 dentes.
62 — Femeas, de 3 a 6 dentes.
63 — Femeas, até 7 anos, adultas.
Premios 1.°, 2.° e 3.°.

b) Bovinos para industria:

64 — Lotes de vacas leiteiras, de 5 anos ou mais.
65 — Lotes de vacas leiteiras, de menos de 5 anos.
66 — Lotes de novilhos gordos, de mais de 2 anos.
67 — Lotes de bois gordos, com mais de 4 dentes, até 5 anos.
Premios: 1.°, 2.° e 3.°, (com direito ao premio especial).

CLASSE 2.ª — EQUINOS

a) Reprodutores:

68 — Garanhões de puro sangue arabe, anglo-arabe ou inglês, tipo de sela.
69 — Eguas de puro sangue, idem.
70 — Garanhões mestiços, de arabe, anglo-arabe e inglês, de 1|2 a 7|8 s.
71 — Eguas mestiças, de 1|2 a 7|8 s. idem.
72 — Garanhões do tipo nacional, de andares regulares.
73 — Eguas de tipo nacional, de andares regulares.
74 — Garanhões do tipo nacional, de andares irregulares, em lateral (andadura) ou em diagonal (passo levantado).
75 — Eguas de tipo nacional, de andares irregulares, idem, idem.
Premios 1.°, 2.° e 3.°.

b) Animais de serviço:

76 — Cavalos de sela (castrados).
77 — Cavalos ou eguas.
Premios 1.°, 2.° e 3.°.

CLASSE 3.ª — ASININOS

a) Reprodutores:

78 — Jumentos de qualquer raça.
79 — Jumentas de qualquer raça.
Premios 1.°, 2.° e 3.°.

b) Muares:
80 — Muares de sela (de 3 a 5 anos).
81 — Muares para tração (de 3 a 5 anos).
Premios 1.°, 2.° e 3.°.

CLASSE 4.ª — CAPRINOS

a) Reprodutores de 1 a 3 anos:

82 — Ternos de qualquer raça.
83 — Ternos de tipo nacional.
84 — Ternos de tipos mestiços.
Premios 1.°, 2.° e 3.°.

CLASSE 5.ª — OVINOS

a) Reprodutores de 1 a 2 anos:
85 — Ternos de qualquer raça.
86 — Ternos de tipo nacional.
87 — Ternos de tipos mestiços.
Premios 1.°, 2.° e 3.°.

CLASSE 6.ª — SUINOS

a) Reprodutores até 2 anos:

88 — Machos da raça Duroc-Jersey.
89 — Machos da raça Poland-China.
90 — Machos da raça Berkshire.
91 — Femeas da raça Duroc-Jersey.
92 — Femeas da raça Poland-China.
93 — Femeas da raça Berkshire.
Premios 1.°, 2.° e 3.°.

b) Suinos para industria, de 1 a 2 anos:

94 — Ternos de tipos puros ou mestiços, de meia engorda.
95 — Ternos de tipos puros ou mestiços gordos.

CLASSE 7.ª — AVES

a) Galinaceos:
96 — Ternos de Plymouth-Rock, carifós.
97 — Ternos de Plymouth-Rock, brancos.
98 — Ternos de Rhod-Island Red de crista de serra.
99 — Ternos de Rhod-Island Red de crista de rosa.
100 — Ternos de Orpington pretos.
101 — Ternos de Orpington brancos.
102 — Ternos de Orpington amarelos.
103 — Ternos de Orpington azues.
104 — Ternos de Leghorns brancos.
105 — Ternos de Leghorns pardos.
106 — Ternos de Leghorns amarelos.
107 — Ternos de Leghorns prateadas.
108 — Ternos de Gigante Negra de Jersey.
109 — Casais de pavões.
110 — Casais de perús, pretos, brancos, bronzeados e pedrezes.
111 — Casais de galinholas.
b) Palmipedes:
112 — Ternos de gansos de qualquer raça.
113 — Ternos de patos.
114 — Ternos de marrecos de Pekin.
115 — Ternos de marrecos de outras raças.

NOTA: — Para as raças não mencionadas neste programa, será adotado o mesmo criterio na classificação geral. Para os demais grupos, serão tomadas em consideração a quantidade e importancia dos mesmos.

João Pessôa, 11 de setembro de 1933.

Carlos Bélo Filho.
Paulo Alfeu de Miranda Henriques.
Francisco Xavier Pedrosa.

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Balancête da Receita e Despesa, em 30 de junho de 1933

RECEITA

1 Licenças	602$000
2 Imposto de feira	1:689$000
3 Decimas	4:193$800
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	$
5 Gado abatido	398$200
6 Aferição	$
7 Taxa de limpesa publica	1:085$000
8 Patrimonio	102$900
9 Imposto sobre veiculos	30$000
10 Matriculas	$
11 Dizimo de lavouras	$
12 Rendas diversas	$
13 Divida ativa	$
Soma da receita	8:090$900
Saldo anterior	283$430
Total	8:374$330

DESPESA

1 Conselho Municipal	$
2 Prefeitura	930$000
3 Fiscalização	150$800
4 Tesouraria	1:103$100
5 Obras publicas	173$100
6 Estradas de rodagem	16$000
7 Iluminação (mês de maio)	750$000
8 Limpesa publica	246$000
9 Instrução (mêses de abril e maio)	1:232$500
10 Cemiterio	40$000
11 Subvenções	130$000
12 Despesas diversas	1:210$200
13 Divida passiva	$
Soma da despesa	5:981$700
Saldo para o mês seguinte	2:392$630
Total	8:374$330

Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperança, 5 de julho de 1933.
O secretario, **Manoel Simplicio Firmêsa**.
Visto: **Teotonio Costa**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Balancête da Receita e Despesa, em julho de 1933

RECEITA

1 Licenças	740$000
2 Imposto de feira	159$700
3 Decima	294$000
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	407$000
5 Gado abatido	323$000
6 Aferição	4$000
7 Taxas de limpesa publica	$
8 Patrimonio	$
9 Imposto sobre veiculos	$
10 Matriculas	$
11 Dizimo da lavoura	667$000
12 Rendas diversas	15$000
13 Divida ativa	$
	2:609$700

DESPESA

1 Conselho Municipal (empregados)	$
2 Prefeitura (empregados	500$000
3 Fiscalização (empregados)	150$000
4 Tesouraria (empregados)	337$311
5 Obras publicas	48$000
6 Estrada de rodagem	18$000
7 Iluminação	$
8 Limpesa publica	25$000
9 Instrução (contribuição de 15%)	391$455
10 Cemiterios	30$000
11 Subvenções	140$000
12 Despesas diversas	544$800
13 Divida passiva	21$700
	2:206$266
Saldo que vem do mês anterior	241$621
Saldo para agosto	645$055

Teixeira, 31 de julho de 1933.
José Nunes da Costa, secretario-tesoureiro.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

BALANCÊTE DE RECEITA E DESPESA DO MÊS DE AGOSTO DE 1933

RECEITA	PARCELAS	TOTAIS
RENDAS DO ESTADO		
Renda Ordinaria	1.106:956$423	
Renda Extraordinaria	17:444$098	
Renda com Aplicação Especial	97:396$812	1.221:797$333
DEPOSITOS		
Montepio do Estado	73:578$219	
Origens Diversas	22:423$976	96:002$195
MOVIMENTO DE FUNDOS		
Recebedoria de Rendas	300:029$300	
Repartições Fiscais do Interior	250:598$3.8	
Suprimentos liquidos em balancêtes	72:600$000	623:227$628
BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA — C/ ADEANTAMENTO		
Adeantamento feito ao Estado, por antecipação de Renda		421:173$200
SOMA DA RECEITA		2.362:200$356
SALDOS ANTERIORES		
Na Tesouraria Geral	13:383$389	
Nas Repartições Fiscais do Interior	440:645$763	
Em Bancos	165:192$185	
Nas Caixas Rurais e Bancos Populares	445:617$400	1.064:838$737
		3.427:039$093

DESPÊSA	PARCELAS	TOTAIS
DESPESAS DO ESTADO		
Govêrno do Estado	13:479$000	
Secretaria do Interior	698:254$232	
Secretaria da Fazenda	687:844$936	
Publicações Oficiais	46:054$700	1.445:632$808
DEPOSITOS		
Montepio do Estado	48:521$600	
Caixa Economica	1:625$152	
Origens Diversas	14:980$700	
Agentes Pagadores	9:800$000	74:927$425
MOVIMENTO DE FUNDOS		
Saldos recolhidos á tesouraria geral	670:617$016	
Suprimentos á Repartições Fiscais do Interior	73:700$000	
Saldo a favor da Recebedoria de Rendas	10:$000	744:417$016
CONTA ESPECIAL DO PORTO DE CABEDELO		
Despesa neste mês		1:500$000
RESTOS A PAGAR DE 1932		
Importancia de despêsa relativa ao exercicio acima paga nêste mês		19:958$000
RESTOS A PAGAR ANTERIORES A 1932		
Importancia de despêsa relativa a exercicios anteriores, paga nêste mês		32:149$610
SOMA DA DESPÊSA		2.318:584$919
SALDOS EXISTENTES		
Na Tesouraria Geral	17:158$309	
Nas Repartições Fiscais do Interior	444:667$080	
Em Bancos	201:311$385	
Nas Caixas Rurais e Bancos Populares	445:317$400	1.108:454$174
		3.427:039$093

Secção de Contabilidade, em 26 de Setembro de 1933

Luiz Franca Sobrinho — Chefe da Secção

Olivardo Medeiros — 2.° Contabilista

CASAS BARATAS

Casas de aluguel, casa de negocio, terra excelente para pequeno plantio de capim, especialmente para hortaliças.

Vendem-se por preço baratissimo e de ocasião, uma propriedade, contendo nove casas de taipa e tijolos, (juntas ou separadas), casa de negocio, com ou sem mercadorias, onze casas cobertas de palhas, terrenos proprios, terrenos para construções, no começo da avenida Mira-Mar, junto ao Parque Arruda Camara.

A tratar na mesma avenida, n. 98, na casa da venda.

Facilita-se o pagamento.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

Demonstração das rendas estaduais arrecadadas no mês de Agosto de 1933 pelas repartições abaixo discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	Recebedoria de Rendas	Repart. Fiscais do Interior	TOTAL
Renda ordinaria	76:266$440	267:49 $650	763:193$333	1,106:956$425
Renda extraordinaria	6:866$525	2:408$550	8:169$023	17:444$098
Renda com aplicação especial	$	59:063$400	38:333$412	97:396$812
Totais	83:13 $965	328:968$600	809:695$768	1,221:797$333

Secção de Contabilidade, 26 de Setembro de 1933

Visto—*Luiz Franca Sobrinho*, chefe da secção.

Olivardo Medeiros, 2.° Contabilista.

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraiba) — Quinta-feira, 28 de setembro de 1933 | NUMERO 218

Atos do Govêrno Provisorio

Decreto n.º 22.626, de 7 de abril de 1933

Dispõe sobre os juros de contratos e dá outras providencias.

O Chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que todas as legislações modernas adotam normas severas para regular, impedir e reprimir os excessos praticados pela usúra;

Considerando que é de interesse superior da economia do país não tenha o capital remuneração exagerada impedindo o desenvolvimento das classes produtoras;

DECRETA:

Art. 1.º — E' vedado, e será punido nos termos desta lei, estipular em quaisquer contratos taxas de juros superiores ao dobro da taxa legal (Cod. Civil, art. n. 1.062).

§ 1.º — Essas taxas não excederão de 10% ao ano si os contratos fôrem garantidos com hipotecas urbanas nem de 8% ao ano se as garantias fôrem de hipotecas rurais ou de penhores agricolas.

§ 2.º — Não excederão igualmente de 6% ao ano os juros das obrigações expressas e declaradamente contraidas para financiamento de trabalhos agricolas ou para compra de maquinismos e de utensilios destinados á agricultura, qualquer que seja a modalidade da divida desde que tenham garantia real.

§ 3.º — A taxa de juros deve ser estipulada em escritura publica ou escrito particular, e não o sendo, entender-se-á que as partes acordaram nos juros de 6% ao ano, da data da propositura da respectiva ação ou do protesto cambial.

Art. 2.º — E' vedado, a pretexto de comissão, receber taxas maiores do que as permitidas por esta lei.

Art. 3.º — As taxas de juros estabelecidas nesta lei entrarão em vigor com a sua publicação e a partir desta data serão aplicaveis aos contratos existentes ou já ajuizados.

Art. 4.º — E' proibido contar juros dos juros: esta proibição não compreende a acumulação de juros vencidos aos saldos liquidos em conta corrente de ano a ano.

Art. 5.º — Admite-se que pela móra dos juros contratados êstes sejam elevados de 1% e não mais.

Art. 6.º — Tratando-se de operações a prazo superior a (6) seis mêses, quando os juros ajustados fôrem pagos por antecipação, o calculo deve ser feito de modo que a importancia desses juros não exceda á que produziria a importancia liquida da operação no prazo convencionado, ás taxas maximas que esta lei permite.

Art. 7.º — O devedor poderá sempre liquidar ou amortizar a divida quando hipotecaria ou pignoraticia antes do vencimento sem sofrer imposição de multa gravame ou encargo de qualquer natureza por motivo de antecipação.

§ 1.º — O credor poderá exigir que a amortização não seja inferior a 25% do valor inicial da divida.

§ 2.º — Em caso de amortização, os juros só serão devidos sobre o saldo devedor.

Art. 8.º — As multas ou clausulas penais, quando convencionadas, reputam-se estabelecidas para atender a despesas judiciais e honorarios de advogados e não poderão ser exigidas quando não fôr intentada ação judicial para cobrança da respectiva obrigação.

Art. 9.º — Não é valida a clausula penal de 10% do valor da divida.

Art. 10º — As dividas a que se refere o art. 1.º, § 1.º "in-fine", e 2.º, se existentes ao tempo da publicação desta lei, quando efetivamente cobertas, poderão ser pagas em 10 (dez) prestações anuais iguais e continuadas, si assim entender o devedor.

Paragrafo unico — A falta de pagamento de uma prestação, decorrido um ano da publicação desta lei, determina o vencimento da divida e dá ao credor o direito de excussão.

Art. 11º — O contrato celebrado com infração desta lei é nulo de pleno direito, ficando assegurado ao devedor a restituição do que houver pago a mais.

Art. 12º — Os corretores e intermediarios que aceitarem negocios contrarios ao texto da presente lei incorrerão em multa de cinco a vinte contos de réis, aplicada pelo ministro da Fazenda e, em caso de reincidencia, serão demitidos, sem prejuizo de outras penalidades aplicaveis.

Art. 13º — E' considerado delito de usúra toda simulação ou pratica tendente a ocultar a verdadeira taxa do juro ou a fraudar os dispositivos desta lei, para o fim de sujeitar o devedor a maiores prestações ou encargos, além dos estabelecidos no respectivo titulo ou instrumento.

Penas. — Prisão por (6) seis mêses a (1) um ano e multas de cinco contos de réis.

No caso de reincidencia, tais penas serão elevadas ao dobro.

Paragrafo unico. — Serão responsaveis como co-autores o agente e o intermediario, e, em se tratando de pessôa juridica, os que tiverem qualidade para representa-la.

Art. 14º — A tentativa deste crime é punivel nos termos da lei penal vigente.

Art. 15º — São consideradas circunstancias agravantes o fato de, para conseguir aceitação de exigencias contrarias a esta lei, valer-se o credor da inexperiencia ou das paixões do menor, ou da deficiencia ou doença mental de alguém ainda que não esteja interdito, ou de circunstancias aflitivas em que se encontre o devedor.

Art. 16º — Continuam em vigor os arts. 24, paragrafo unico, ns. 4 e 27 do decreto n.º 4 e 27 do decreto n.º 5.746, de 9 de dezembro de 1929, e art. 44 n.º 1, do decreto n.º 244, de 17 de dezembro de 1908 e as disposições do Codigo Comercial, no que não contravierem com esta lei.

Art. 17 — O govêrno federal baixará uma lei especial, dispondo sobre as casas de emprestimos sobre penhores e congeneres.

Art. 18 — O teôr desta lei será transmitido por telegrama a todos os interventores federais, para que a façam publicar incontinente.

Art. 19º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS, *Francisco Antunes Maciel, Joaquim Pedro Salgado Filho, Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, Oswaldo Aranha.*

RETIFICAÇÃO

Façam-se as seguintes retificações na publicação deste decreto, constante do Diario Oficial de 8 do corrente:

Na emenda do referido decreto, onde está "Dispõe sobre os juros dos contratos", leia-se: "Dispõe sobre os juros nos contratos";

No § 3.º do art. 1.º, onde está "juros de 6% ao ano, a contar da propositura da respectiva ação", leia-se — "juros de 6% ao ano, a contar da data da propositura da respectiva ação";

No art. 10, onde está "poderão ser pagas em (10) dez prestações anuais iguais e continuadas", leia-se: "poderão ser pagas em (10) prestações anuais iguais e continuadas";

Leia-se assim o art. 16 do mesmo decreto: "Continuam em vigor os arts. 24, paragrafo unico, n.º 4, e 27 do decreto n.º 5.646, de 9 de dezembro de 1929, e art. 44. n.º 1, do decreto n.º 2.044, de 17 de dezembro de 1908 e as disposições do Codigo Comercial, no que não contravierem com esta lei".

(Do "Diario Oficial" de 17 de abril de 1933).

Um filologo e um violonista improvisados

Sempre que viajo ao interior do nosso Estado, não perco a oportunidade para colher alguns quadros da vida sertaneja.

Em São Bento do Brejo do Cruz, fui presente a uma festividade, onde o respeitavel fazendeiro, cel. Pedro Velho, recepcionava todos os que iam levar-lhe felicitações pela grata efemeride da sua gentil filhinha, uma garrulha e interessante cabocla de 13 anos de idade, cujo nome, se não me falha a memoria era Cacilda.

Por essa ocasião, visitava aquele florescente povoado um caixeiro viajante de uma firma de Recife, que, como eu, fôra tambem convidado a almoçar na intimidade da respeitavel e digna familia do cel. Pedro Velho.

Chegados que fomos áquele solar, tivemos bom acolhimento, pois, apesar de sermos adventicios, não podiamos ignorar ou fazermos juizo precipitado quanto á nossa recepção, uma vez que o carateristico do sertanejo é tornar-se satisfeito, quando tem uma visita em sua casa pois é ocasião propicia para que ele demonstre a fartura de que se encontra possuido.

Apressei-me em dar os parabens ao velho e á sua galante filhinha, enquanto que o meu companheiro, notando a falta de um instrumento de musica e se dizendo eximio violonista, queria dar uma prova de seu "valor e cantoria".

O velho sertanejo, embora tivesse grande ogerisa pela arte de Carlos Gomes, porque, como afirmava, "era a causa das moças se agrudarem com os home", mas, querendo satisfazer o seu hospede, fez correr um belo cavalo pampa, a casa do Euclides Erculano, pedindo-lhe que viesse, á sua fazenda e que não se esquecesse do seu inseparavel companheiro — o violão.

Enquanto isso sucedia, notou-se que o rosto do viajante estava transfigurado. E não era para menos...

Ora, quem havia afirmado ser otimo violonista e mal sabia afinar e arrancar cinco tons do violão, e ter de tocar, como prometera, valsas, sambas, tangos e canções, era de fato um momento angustioso, tanto mais quanto, já se vislumbrava na orla do caminho, por entre os verdejantes Joazeiros, o Euclides Erculano, que a passos largos vinha cavalgando o fogoso ginete, enquanto o camafonge que o fôra buscar, estava plenamente satisfeito aboletado nas largas garupas do bonito animal.

Chegados que foram, o violonista e o portador, ao pateo da fazenda, a prendada aniversariante, antes mesmo que estes se desapeassem, correu a tomar o violão do recem-vindo, para depo-lo ás mãos do viajante Simplicio Modesto da Silva, cujo nome é a antitese do seu genio boêmio de incorrigivel gautinador.

De posse do "pinho" o pobre do Simplicio procurou logo afina-lo: estícou o bordão, retezou a prima, retorceu a segunda, e, finalmente, já cançado, foi interrompido pelo coronel:

— Então meu amigo, ainda não resolveu nada?

— Estou afinando o "bicho" respondeu o viajante.

— Qual nada meu velho, toque logo a sua porca, que o povo daqui nada conhece de afinação...

E o Simplicio, vitorioso, respondeu-lhe:

— "Pois a unica musica que eu sei tocar é a tal da "Afinação", e, entregando o violão ao Euclides Erculano, disse-lhe quasi imperceptivelmente:

— Toque um tango que eu quero é dansar...

O Euclides não se fez rogado, e dedilhou o violão com tal maestria que, em poucos segundos, já rodopiavam na sala do cel., cinco a seis pares de jovens sertanejos, ao som harmonioso do seu violão:

. . . .

Lá para as tantas da noite, quando todos já estavam exaustos de tanto sapatear, apareceu, na porta que dava ingresso ao interior da casa, o filho mais velho do coronel que bradou:

— "Os cavalheiros que quizerem tomarem chá, podem darem os braços ás cavalheiras e trazeiras paras mesas".

Um moço que sobraçava, debaixo do braço esquerdo, uma grossa brochura e que parecia cursar alguma escola superior, retorquiu:

— Compadre! Darem!?

— Dêrem, mesmo — respondeu o filho do coronel.

— Foi engano — continuou.

E o coronel que havia prestado toda atenção á tertulia filologica dos rapazes não se conteve: levantou-se, e, acercando-se dos dois moços, num tom pausado e grave, sentenciou:

— "Tá certo, meu filho. Você fala no futuro do tempo do verbo".

E correndo olhar pelos quatro cantos da sala, saiu para o alpendre pitando o seu estimado cachimbo.

PEDRO PAULO DE ALMEIDA

Cinemas & Filmes

OS PROGRAMAS DE HOJE

CINE-TEATRO "SANTA ROSA"

"CASAR E' ASSIM"

E' o titulo da pelicula que o "Santa Rosa" vai focar hoje e amanhã. Produção da "Fox-Movietone", essa alta comedia tem a interpretação de uma dupla cinematografica de fama mundial: CHARLES FARRELL e JANET GAYNOR.

"Casar é assim" pertence á categoria das fitas leves, porém de ação rapida, que não machucam o espectador, antes prende-lhe a atenção de inicio a fim.

Como complemento será passado um filme natural.

"INJUSTIÇA"

Para domingo, a Empresa A. Leal & C.ª reservou uma das maiores producões da "Metro-Goldwyn-Mayer" — "Injustiça".

E' a historia bem reproduzida de homens criminosos que tornavam criminosos aos inocentes. Um drama sugestivo que reúne um elenco verdadeiramente extraordinario:—WALTER HUSTON, o delegado de "A féra da cidade"; PHILLIPS HOLMES, "astro" de "Não matarás" e "Céu Roubado"; ANITA PAGE, uma "estrêla" de grande simpatia no firmamento cinematografico; LEWIS STONE, um artista completo e caracteristico.

"Injustiça", que está destinado ao mais completo exito no "Santa Rosa", foi dirigido por W. S. Van Dyck, que também dirigiu "Tarzan", o filho das Selvas", "O pagão" e "Melodia Cubana".

Como complemento desse soberbo filme, serão exibidos "O JAPÃO EM FLÔR (viagens) e "Metrotone News — Jornal".

"CASTIGO DO CÉU"

No proximo dia 5 teremos esse filme no "Santa Rosa", sobre o qual daremos noticia proximamente

Brevemente, no mesmo cinema:

"BEAU GENIO", uma pelicula de gargalhadas, com OLIVER HARDY, o Gordo, e STAN LAUREL, o Magro.

"REDIMIDA", com Joan Crawford;

"KONGO", com Lupe Velez;

"O HOMEM PODEROSO", com Lionel Barrymore;

"O ULTIMO VARÃO SOBRE A TERRA", com Raul Roulien.

CINE-TEATRO "RIO BRANCO"

Em vista de ser hoje o ultimo dia da pelicula O SINAL DA CRUZ, nesta capital, resolveu a Empresa Cinematografica Paraibana exibi-lo, simultaneamente, nos cinemas "Rio Branco" e "Felipéa", atendendo á justa curiosidade do nosso publico.

"AMA-ME ESTA NOITE"

Amanhã, será reprisada, no "Rio Branco", a produção de ouro de Maurice Chevalier "Ama-me esta noite".

A nova ortografia

SEVERIANO DE SOUZA

(Para A União)

A simplificação da ortografia portuguêsa, no Brasil, veio, tardiamente embora, ocupar um canto vasio no evoluir filologico do nosso linguajar.

Nada mais retrogrado que atrelarmos á nossa pena esse aluvião de letras vagabundas — adorno inoperante de um classicismo inimigo de marchar de tempos novos.

País como o nosso, destendido nesses 8.361.300 quilometros quadrados, com habitantes para cerca de uns 50.000.000 apenas, deveria já usufruir uma desnalfabetização mais orientada e proveitosa, através dos seus 433 anos, 4 mêses e 27 dias de vida historica e geografica.

Felizmente os govêrnos de agora têm compreendido os deveres do alto cargo, fixando suas vistas na solução do momentoso problema, tão esquecido pelos outros.

Pois bem, mesmo assim, a desobrigação das atividades governamentais, se atilha aos rudimentares conhecimentos da lingua nacional.

Daí a ilação do que seja o emprego desse bando de letras desocupadas e vagabundas.

Só podia grafar o português supostamente certo, aquele que fosse discipulo reverente do reumatisante classicismo.

Com a reforma é mais de meio caminho andado em busca de escrever mais certo.

Quem contesta ser mais facil de se fazer — **atento** — do que — **attento**, — **efeito** — do que **effeito?**

Ninguem, a menos que seja por um capricho de conservantismo, que ainda deste modo, deve ceder lugar ás imposições da razão em contrario.

Todavia, deixaram os reformadores um escolho aos "marinheiros de primeira viagem", o uso do — S — e do — Z — requerendo para tal, conhecimentos solidos do Latim!

Em nossa modesta compreensão do assunto, achamos pouco apreciavel esta disposição da reforma, exigindo estudos especializados de uma lingua estranha para podermos escrever a nossa, nesta parte referente a exceção do — S — e do Z —, uma como homenagem á velha, caduca ortografia anarquizada.

Posto que seja dificuldade, é uma só, que, de certo, removerão mais tarde.

De par com a unificação ortografica — ponto colimado pela reforma — deve andar a facilidade mais facil de se não errar a grafia dos nossos pensamentos.

Já não é facil estudarmos o português, quanto mais o latim...

A' margem isto, muito acertadamente andaram as Academias do Brasil e Portugal, bem assim o ditador Getulio Vargas, celebrando o acôrdo e pondo-o em execução, no sentido de escrevermos mais acertadamente o português.

Estamos que todo brasileiro de bôa vontade deve reconhecer o efeito conveniente do emprego da nova ortografia, compativel com o progresso atuante que vivemos.

Varias noticias telegráficas do país e do estrangeiro

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado — No proximo mês de outubro realizar-se-ão, em Rezende, importantes manobras da Escola Militar. (A União)

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado — O Ministerio da Fazenda enviou á secretaria do Tribunal Arbitral os processos relativos aos "congelados" do Credit Foncier, Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, Companhia de Loterias da Baía, Companhia de Navegação Costeira e Revista do Supremo Tribunal. (A União).

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado — O Superior Tribunal Eleitoral confirmou os diplomas expedidos aos deputados eleitos por Alagôas. (A União).

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado — Dá-se como assentada a efetivação do sr. Gustavo Capanema na interventoria mineira. (A União.

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado — "O Globo" comenta as declarações do presidente Getulio Vargas, prometendo a revogação da lei de imprensa, lembrando as promessas do candidato á presidencia. (A União).

RIO, 26 — (Nacional) — Retardado — O ministro do Paraguai, nesta capital, sr. Eusebio Aiala, respondendo ao apêlo da imprensa pela pacificação do Chaco, disse:

"A exortação da Associação Brasileira de Imprensa traduz os anhelos profundos do povo paraguaio e será recebida com um amplissimo espirito cordial de simpatia. (A União).

MEXICO, 26 — (Nacional) — Retardado — Caiu novo ciclone na região de Tampico, causando consideraveis estragos, sendo devastadas três quartas partes do territorio. E' elevado o numero de vitimas, que talvez chegue a cinco mil. (A União).

BERLIM, 26 — (Nacional) — Retardado — O govêrno determinou que regressem á Russia os jornalistas sovieticos em atividade na Alemanha, dando um prazo de três dias aos jornalistas alemãis que se encontram naquele paiz para regressarem á patria. (A União).

LEIPZIG, 16 — (Nacional) — Retardado — O julgamento do processo dos implicados no incendio do Reichstag torna-se cada vez mais dificil, devido a atitude do acusado Van Der Lubbe, recusando-se a fazer declarações, dizendo-se depauperado fisicamente, em consequencia dos máos tratos recebidos. (A União).

NEW-YORK, 26 — (Nacional) — Retardado — O pugilista Sarkei espera vencer amanhã o seu competidor Tomi Luoghran, a fim de bater-se novamente com Primo Carnera. (A União).